



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAUCAIA

RELATÓRIO

Portaria nº 06/2015 CGJCE

Corregedor-Geral de Justiça:

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Juízes Corregedores Auxiliares:

AGENOR STUDART NETO

DEMÉTRIO SAKER NETO

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU



ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 06 / 2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para primeiro semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III, VI, XIII, 15, III e nos artigos 48 a 52, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no primeiro semestre de 2015, as quais serão realizadas em 04 (quatro) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juízes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correições ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5 - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 1º CICLO/2015	
DE 02 A 31 DE MARÇO	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 2ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 3ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 4ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 5ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 6ª TURMA RECURSAL DA COMARCA DE FORTALEZA	

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015	
DE 1º A 30 DE ABRIL	
-	1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
-	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
-	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
DIA 23 DE ABRIL	
-	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI
DE 27 A 29 DE ABRIL	
-	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
-	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
-	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
-	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
-	VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
-	JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
DIA 30 DE ABRIL	
-	1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
-	2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
-	VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 3º CICLO/2015	
DE 04 A 29 DE MAIO	
-	2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
-	2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
-	3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
-	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	14 VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	16 VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
-	21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 4º CICLO/2015	
DE 22 A 25 DE JUNHO	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA	
- 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ	
- 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE GROAÍRAS	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLES	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORAÚJO	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACUJÁ	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA	

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.


DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAUCAIA

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 13 de fevereiro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE CAUCAIA**, aos 27, 28, 29 e 30 dias do mês de abril de 2015, pelos Juízes Corregedores Auxiliares AGENOR STUDART NETO, DEMÉTRIO SAKER NETO e MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ÍNDICE

ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	3
METODOLOGIA.....	4
VARAS CÍVEIS	
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	5
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	14
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	23
VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA.....	33
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA.....	43
VARAS CRIMINAIS	
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	54
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	63
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA.....	73
VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA.....	83
VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA.....	92
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA.....	103
DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA.....	104
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CAUCAIA (COMAN).....	105
CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAUCAIA.....	108
CONCLUSÃO.....	109



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O município de Caucaia é comarca de Entrância Final, composta por 10 (dez) Varas, sediadas no Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, cujo prédio situa-se na Rua 15 de Outubro, S/N, Novo Pabussu, inaugurado em janeiro de 2010, e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 251, Centro.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Caucaia tem 325.441 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um) habitantes, distando cerca de 16km da capital do estado.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.), destacou-se que o aparato era suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços.

O Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE) previu e regulamentou as competências das Varas das Comarcas do Interior do Estado do Ceará até o número de 05 (cinco) varas instaladas (*vide* Livro II, Título II, Subtítulo III).

Na Comarca de Caucaia, foram criadas pela **Lei Estadual nº 14.407**, de 15 de julho de 2009 (*vide* art. 3º) mais 05 (cinco) Varas, totalizando, assim, **10 (dez) varas**, vindo a instalação e competência a serem regulamentadas pela **Resolução nº 18**, de 10 de dezembro de 2009, e **Resolução nº 13**, de 16 de setembro de 2010, ambas da lavra deste Tribunal de Justiça.

A **Portaria nº 743/2013**, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 15 de julho de 2013, convalidou a instalação da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, instalou as 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões e a 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, bem como regulamentou a redistribuição dos feitos entre as Varas então instaladas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

METODOLOGIA

Os trabalhos de inspeção na Comarca de Caucaia foram formalmente abertos às 9h do dia 27 de abril de 2015, no Salão do Júri do Fórum local, oportunidade em que estiveram reunidos o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, os Juízes Corregedores Auxiliares, bem como os magistrados responsáveis pelas unidades jurisdicionais da Comarca de Caucaia.

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além de cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando a realização de expedientes.

Segue adiante relatório individualizado de cada vara:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito **MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN**, Titular da 1ª Vara Cível, desde o dia 17 de outubro de 2011.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.785	575	1.308	135	16.361

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
74,37	23,95	54,5	5,6	681,70

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 1ª VARA CÍVEL, FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.566	551	1.051	128	14.905

Junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, a Juíza **MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA CÍVEL, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
65,25	22,95	43,79	5,3	621,04

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA**, em exercício desde 07 de novembro de 2007.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, atua como Defensor Público em respondência na Vara inspecionada, **MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL**, desde 04 de novembro de 2014.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL

A Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **ROBERTA CHRISTIE PEREIRA MACIEL**, a frente da Unidade desde 08.11.2011.

A unidade conta ainda com 3 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, contando, ainda, com o auxílio de 7 (sete) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, 2 (dois) terceirizados e 1 (um) estagiário, conforme discriminado abaixo:

MARCELO RODRIGUES MORORÓ (998)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
LUIS OTONI QUEIRÓS DOS SANTOS (404)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
REBECA DE FRANÇA DAMACENO (7659)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
DANIELA ANDRADE MELO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
JAMILA DA SILVA MIRANDA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
JOELMA MIRANDA MOURA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
JOSÉ RICARDO ARAÚJO DE AGUIAR	Cedido pela Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIANA APARECIDA TORRES MIRANDA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
RAFAELA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
WLÁDIA RODRIGUES SILVA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
LIA PINHEIRO DE GOIS	Terceirizada
DÉBORA NOGUEIRA MEIRE BARBOSA	Terceirizada
ANTÔNIA REBECA FÉLIX DA SILVA	Estagiária

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

De acordo com o Relatório Gerencial extraído do Sistema de Gerenciamento Estatística da Corregedoria – SGEN, no mês de março de 2015, tramitavam na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, 4. 144 (quatro mil, cento e quarenta e quatro) processos, todos em meio físico.

Em contrapartida, de acordo com a informação constante no FICOVI, respondido pela Secretaria da referida Unidade na data de 31.03.2015, constavam 5.512 (cinco mil, quinhentos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e doze) feitos em tramitação. Assim, recomendou-se à Secretaria que buscasse compatibilizar os dados constantes nos sistemas (SPROC e SGEC) bem como os dados estatísticos do CNJ.

Segundo informação presente no FICOVI da 1ª Vara Cível de Caucaia, constavam 926 (novecentos e vinte e seis) processos conclusos. E, do Movimento Processual da Magistrada, disponível no SGEC, extraiu-se que foram realizadas no 16 (dezesesseis) audiências mês de março/2015.

Da Estatística do Sistema de Gerenciamento Estatística da Corregedoria – SGEC, no mês de março/2015, observou-se também o seguinte:

I) 315 (trezentos e quinze) autos aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias, sendo que: 119 (cento e dezenove) referem-se aos processos conclusos ao juiz para sentença e 217 (duzentos e dezessete) referem-se aos processos conclusos ao juiz para ato judicial diverso de sentença;

II) A quantidade de 186 (cento e oitenta e seis) Cartas Precatórias;

III) No tocante às Cartas Precatórias, cuja quantidade era de 186 (cento e oitenta e seis), observou-se que muitas se encontravam pendentes de cumprimento.

Em relação a esse assunto, foi relatado pela Magistrada que todo o Fórum de Caucaia está enfrentando um problema em relação aos Mandados enviados para a COMAN – Central de Mandados, pois os mesmos não estão sendo cumpridos pelos Oficiais de Justiça com a brevidade necessária.

Confirmando a informação acima, citamos como exemplo as Cartas Precatórias de números 33940-33.2011.8.06.0064/0; 35970-41.2011.8.06.0064/0; 35970-41.2011.8.06.0064/0;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

42856-22.2012.8.06.0064/0; 43184-49.2012.8.06.0064/0, todas com Certidão da Secretaria da 1ª Vara Cível de Caucaia requerendo a devolução do Mandado devidamente cumprido.

Necessário informar que, em relação aos Mandados expedidos, há 325 (trezentos e vinte e cinco) aguardando cumprimento relativo a feitos cíveis diversos e 104 (cento e quatro) mandados expedidos aguardando cumprimento relativo às cartas precatórias.

Consoante informação da Secretaria da 1ª Vara Cível de Caucaia há 30 (trinta) processos prioritários (Estatuto do Idoso) incluídos na pauta de julgamento, citando-se como exemplo os de números: 89449-12.2009.8.06.0064/0; 813-75.2009.9.06.0064/0; 33268-59.2010.8.06.0064/0; 2330-86.2007.8.06.0064/0.

Em consulta ao Movimento Processual da Magistrada extraído do **SGEC**, constatou-se que, no mês de março/2015: I) havia **119** (cento e dezenove) processos conclusos para sentença com prazo excedido; II) **98** (noventa e oito) processos conclusos para provimento diverso de sentença com prazo excedido; III) a unidade registrava **1.029** (hum mil e vinte e nove) processos pendentes de julgamento submetidos à **META 2 de 2015**¹

Considerando a quantidade de feitos incluídos na Meta 2 de 2015, recomendou-se um maior controle por parte da Juíza e da Secretaria em relação a tais processos.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

I) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores

¹ Metas Nacionais para 2015, aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. META 2: “*Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.*”



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(META 3 de 2009);

II) a Magistrada Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, Dra. Maria Valdileny Sombra Franklin, participou da capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

III) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

IV) a secretaria utiliza o MALOTE DIGITAL;

V) Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, o número de processos julgados (186) foi inferior ao número de processos distribuídos (314);

Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA 314	137	43.63	186	0	0	186	59.24

VI) em 2014, o total de processos julgados (827) foi inferior ao total de feitos distribuídos (1.571). O total de julgados alcançou o percentual de 52.64%, assim não houve cumprimento da meta 1 do CNJ de 2014, conforme quadro abaixo:

Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA 1.571	1.349	85.87	819	8	0	827	52.64

VII) em 2013, o total de processos julgados (918) foi também inferior ao total de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

feitos distribuídos (1.692). Destaca-se que não foi atingido o percentual para o cumprimento da meta 1 do CNJ de 2013.

	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	1.692	953	56.32	561	61	296	918	54.26

Merece ser registrado que no período compreendido entre 02/2013 a 03/2015 não foi atingida a META 1 do CNJ, que é de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros:

- a) Carga ao Ministério Público;
- b) Livro de Registro de entrada de processos nº 01; (Observou-se alguns espaços em branco interlineares);
- c) Livro de carga ao advogado;
- d) Livro de Carta Precatória Tombo nº 02 (Observou-se alguns espaços em branco interlineares);
- e) Livro de Registro de entrada de processos (assistência à saúde) nº 01;
- f) Livro de Recebimento e devolução de mandados entregues a COMAN: consta que diversos mandados ainda não foram devolvidos pela COMAN, a exemplo dos números: 35750-09.2012.8.06.0064 (aguardando devolução desde 29.10.12), 36606-70.2012.8.06.0064 (aguardando



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

devolução desde 29.10.12), 43902-46.2012.8.06.0064 (aguardando devolução desde 30.11.12) e 34720-07.2010.8.06.0064 (aguardando devolução desde 06.02.13).

Quanto aos livros verificados, recomendou-se sanar as irregularidades acima citadas.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Em visita à unidade, constatou-se, que diversos processos foram colocados várias vezes na pauta de julgamento sem que houvesse, de fato, o julgamento conforme as determinações relativas às Metas do CNJ.

Foram verificados que em alguns processos, após a juntada de petições, os feitos não foram conclusos à MM. Juíza nos termos da lei. Foi recomendado por este Juiz Corregedor Auxiliar uma maior atenção em relação as juntadas, certidões e observações processuais, citando como exemplos os feitos de números 42765-29.2012.8.06.0064/0 e 28703-52.2010.8.06.0064/0.

Impende informar que, no momento da Inspeção realizada na Unidade, surgiram advogados solicitando celeridade no julgamento de 4 (quatro) processos e, naquela mesma oportunidade, foram os feitos despachados pela magistrada, sendo eles os de números: 28703-52.2010.8.06.0064/0; 5064-15.2004.8.06.0064/0; 42765-29.2012.8.06.0064/0 e 42683-27.2014.8.06.0064/0.

A 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia apresentou como Boas Práticas o seguinte:

1) Estabelecimento de uma pauta de julgamento para a prolação de sentenças, na qual os feitos são organizados a partir da data da conclusão, quando estão prontos para a decisão terminativa, e consoante a prioridade de tramitação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2) A realização de mutirões de atualização processual para se evitar a ocorrência de autos processuais deslocados e;

3) A realização de mutirões semanais para juntada de documentos envolvendo toda equipe a fim de que não haja acúmulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, **de forma genérica**, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para a Meta 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*);

2) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau*);

3) Imprimir maior celeridade em relação ao cumprimento e devolução das cartas precatórias;

4) Impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Juiz **FRANCISCO BIZERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, tendo entrado em exercício na Fração no dia 5 de março de 2010.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, o Dr. **ALEXANDRE JORGE FRANÇA CABRAL**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, o Defensor **MARCELO MARQUES MOREIRA**, desde a data de 4 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **CHRISTIANNE NOEMY BELARMINO DE VASCONCELOS**, desde o dia 24 de maio de 2013. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e requisitados de outros órgãos, listados a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NOME	CARGO
MARYANE NONDAS MAIA	Auxiliar Judiciária
LUCILENE BRAZ VIANA SABOYA	Técnica Judiciária
JOAQUIM AUGUSTO FILOMENO DA SILVA	Técnico Judiciário
DANIELLY MARIA PAIVA E SILVA	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCILENE DE SOUSA RODRIGUES	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
LUIS FELIPE ARAÚJO DA SILVA	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIA CLOTILDES COELHO MAGNO	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIA JANETE MARTINS DOS SANTOS	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
EDMIR FILHO	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
ROSA VANESSA FORTE DA SILVA	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
ROBERTA KARINE BARROS ROCHA	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
WILLIANA OLIVEIRA WAN-LUME	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
ANTÔNIA GIRLENE VIEIRA BATISTA	Requisitada – Prefeitura Municipal de Caucaia
ANA PAULA SOUZA GOMES	Terceirizada

Observou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos relacionados a mandados de segurança, ações civis públicas, cartas precatórias, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário, processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas METAS 2 de 2009 e de 2010, do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas cíveis (em anexo ao relatório).

Conforme movimento processual extraído do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, no mês de março de 2015, **4.079 (quatro mil e setenta e nove) processos**, em meio físico.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

I) Metas do CNJ: não foram prestadas informações em relação aos feitos submetidos às METAS 2 de 2009 e de 2010;

II) Cartas Precatórias: verificou-se que as cartas precatórias em trâmite no Módulo estão regularmente despachadas, aguardando, tão somente, o cumprimento dos mandados pela COMAN;

III) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo a expressa disposição legal. Registre-se que os respectivos processos, segundo informações dos servidores, encontram-se com etiqueta identificadora.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012** - item 4.4 do FICOVI);

b) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);

c) Não se encontra implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);

d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e) Em 2013, o total de processos julgados (935) foi inferior ao total de feitos distribuídos (1.299), não alcançando, portanto, a META 1 de 2013 (quadro abaixo);

f) A Vara também não atingiu a META 1 de 2014, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos (quadro abaixo);

g) Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a META 1 de 2015 está sendo parcialmente atingida, embora os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 314 (trezentos e catorze) feitos novos ingressados e 308 (trezentos e oito) sentenciados, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015									
				JULGADOS					
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %	
2013	1299	1494	115.01	814	121	0	935	71.98	
2014	1399	1082	77.34	763	74	0	837	59.83	
2015	314	276	87.9	308	0	0	308	98.09	
	3012	2852	94.69	1885	195	0	2080	69.06	

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

h) O juiz se encontra cadastrado nos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (Item 4.3 do FICOVI);

i) **Boas Práticas:** registrou-se que as audiências relativas ao DPVAT são concentradas em um só dia, otimizando o tempo e o número de julgamentos sobre uma mesma matéria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **FRANCISCO BIZERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.895	841	798	667	18.347

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,95	35,04	33,25	27,79	764,45

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.885	841	729	666	17.444

Junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, o Juiz de Direito **FRANCISCO BIZERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ** apresentou a seguinte média processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,54	35,04	30,37	27,75	726,83

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) livro de precatórias;
- b) carga ao Ministério Público (Dr. Alexandre);
- c) carga à Defensoria Pública;
- d) livro de registro de assistência à saúde;
- e) livro de Tombo nº 03;
- f) carga ao Ministério Público (Dr. Robson);
- g) carga ao Ministério Público;
- h) livro de decisões interlocutórias nº 01;
- i) livro de carga ao advogado nº 01;
- j) livro de Termos de Audiência nº 01;
- k) livro de sentença;
- l) pasta de sentença nº 01.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o art. 392, da Lei Estadual nº 12.342/94. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada constatou-se que: **I)** os mandados de segurança encontravam-se com trâmite e expedientes em dia; **II) existem cerca de mil processos com mandados a serem cumpridos.** Inclusive, nos autos do processos números 39723-35.2013.8.06.0064, o magistrado Titular da Vara, encaminhou o Ofício nº 1687/2014, datado de 18 de dezembro de 2014, à Corregedoria-Geral de Justiça, informando que o mandado fora entregue, para cumprimento, desde o dia 16 de agosto de 2013 e, até o momento, não tinha sido ainda devolvido. Consta, também, ofício dirigido ao diretor da COMAN, datado de 13/11/2014, solicitando urgência na devolução do mandado (cf. Pedido de Providências nº 8502277-16.2013.8.06.0026); **III)** nos autos 4323-04.2006.8.06.0064/0, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público, o mandado foi expedido em 18/09/2014, mas sem devolução até o dia da inspeção; **IV)** nos autos 2570-12.2006.8.06.0064/0, o mandado foi expedido em 19/08/2014 e se encontrava sem cumprimento. Fato semelhante ocorreu no Processo nº 42579.69.2013.8.6.0064; **V)** várias ações civis públicas encontravam-se julgadas; **VI)** vários processos de idosos estavam com uma rápida tramitação e estavam devidamente identificados; **VII)** o Processo nº 48027-86.2014.8.06.0064/0, relacionado à assistência à saúde foi autuado em 11/11/2014 e julgado, rapidamente, em 26/03/2015; **VIII)** o Processo nº 1506-2002.8.06.0064/0 encontrava-se, desde 27 de agosto de 2012, sem andamento e foi despachado em abril de 2015; **IX)** todas as 180 cartas precatórias existentes na vara, segundo informações dos servidores, encontram-se aguardando cumprimento de mandado pela COMAN.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, as seguintes: **a) META 1 de 2015:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; **b) META 2 de 2015:** julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011; **c) META 2 de 2014:** julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2010; **d) julgar todos os processos relativos às META 2 de 2009 e META 2 de 2010;** **e) META 8 de 2010** (conclusão de curso de administração judiciária, com no mínimo 40 horas); **f) META 2 de 2011** (implantação do sistema de registro audiovisual de audiência na unidade);

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, com razoabilidade. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

O cargo de Juiz da unidade encontra-se vago em razão de promoção por merecimento do Juiz **JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO** para a 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, em 24 de fevereiro de 2015. Assim, os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização estão sendo desempenhados pelo Juiz **DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, Juiz Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, em respondência perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, conforme Portaria nº 455/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 27 de fevereiro de 2015, tendo entrado em exercício na fração no dia 3 de março de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotora de Justiça Titular, com ofício na 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, a Dra. **ANA KARINE SERRA LEOPÉRCIO**, em exercício na unidade desde 3 de novembro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, a Defensora **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE**, desde a data de 4 de novembro de 2014.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO**, desde o dia 23 de março de 2009. A secretaria conta com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), servidores requisitados de outros órgãos e estagiários, listados a seguir:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
SANDRA FELIPE DE CARVALHO (200231)	Técnico Judiciário
VICENTE MELO BRUNO (6639)	Analista Judiciário
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS (4149)	Auxiliar Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
DANYELLE DE ARAÚJO MIRANDA (P701022)	Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIA ETELVINA DE QUEIROZ	Prefeitura Municipal de Caucaia
GABRIELA LIMA PINHEIRO	Prefeitura Municipal de Caucaia
LUCIANA DE ARAÚJO MIRANDA SAMPAIO (P703066)	Prefeitura Municipal de Caucaia
TARCIANA ROCHA CAVALCANTE	Prefeitura Municipal de Caucaia
VICENTE PAULO DE BARROS	Prefeitura Municipal de Caucaia
ISABELE MIRANDA BRAGA (P701012)	Prefeitura Municipal de Caucaia
GERLANE R DA COSTA	Prefeitura Municipal de Caucaia
PATRÍCIA DRIELY GOMES	Prefeitura Municipal de Caucaia
ÉLLISA MORAIS SOUSA	Prefeitura Municipal de Caucaia

ESTAGIÁRIOS	
TIBÉRIO ALBUQUERQUE RUSSO TEIXEIRA (10791)	Estagiário do TJCE
GIOVAN AGOSTINHO DE ANDRADE BEZERRA (22703)	Estagiário do TJCE

O Juiz **DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, em respondência pela unidade, determinou a criação do Núcleo de Conciliação Permanente nesta, visando dar celeridade ao trâmite processual, especialmente àqueles referentes a alimentos, divórcio, investigação de paternidade, entre outros de natureza cível. O órgão é composto pelos servidores **VICENTE MELO BRUNO** (6639) e **SANDRA FELIPE DE CARVALHO** (200231). A determinação consta na Portaria nº 2/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 4 de março de 2015.

Observou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos relacionados a mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário, processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas METAS 2 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas cíveis (em anexo ao relatório).

Conforme movimento processual extraído do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEN, tramitavam na Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, no mês de março de 2015, **2.721 (dois mil setecentos e vinte e um) processos**, em meio físico.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

I) METAS DO CNJ: com relação aos feitos submetidos à **META 2 de 2009**, informou a Secretaria de Vara que esta *"foi instalada em novembro de 2009, contudo, dentre as ações recebidas, recebeu processos ajuizados até o ano de 2005. Existem em tramitação do referido ano, 09 processos, sendo eles: Desapropriação-02; Embargos à Execução-01; Usucapião-03; Cautelar-01; Reintegração/Manutenção de Posse-01; Procedimento Ordinário-01; Não existem processos da META 2 com pendência para julgamento há mais de 60 dias"*.

Com relação aos feitos submetidos à **META 2 de 2010:** *"A Secretaria de Vara foi instalada em novembro de 2009, contudo, dentre as ações recebidas, recebeu processos ajuizados até o ano de 2006. Existem em tramitação do referido ano, 03 processos, sendo todos eles Usucapião-. Não existem processos com pendência para julgamento há mais de 60 dias da META 2"*;

II) META 2 – 2015 – De acordo com relatório obtido no sistema SPROC, tramitam na unidade 101 (cento e um) processos inclusos na referida meta. Foram inspecionados 64 (sessenta



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e quatro) processos da META 2, e, **no geral, encontram-se com trâmite regular**. No entanto, aqui também restou detectado uma grande quantidade de feitos aguardando cumprimento de mandados por parte da COMAN e alguns necessitando de impulso oficial. Seguem exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
627-52.2009.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 14/03/2011
1479-76.2009.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 19/08/2011
37308-50.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 05/12/2013
5934-84.2009.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 25/08/2011
4824-24.2008.8.06.0064	Aguardando impulso oficial desde 08/04/2014
4601-44.2002.8.06.0064	Aguardando impulso oficial desde 22/10/2013
1867-76.2009.8.06.0064	Trâmite regular
36541-12.2011.8.06.0064	Trâmite regular
859-64.2009.8.06.0064	Trâmite regular

III) CARTAS PRECATÓRIAS: verificou-se que as cartas precatórias em trâmite no Módulo estão regularmente despachadas, aguardando, tão somente, o cumprimento dos mandados pela COMAN, fato que tem ocorrido com os processos de todas as unidades judiciárias da comarca. Seguem exemplos de precatórias inspecionadas:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
389-96.2010.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 10/05/2011
6733-30.2009.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 01/02/2011
32920-41.2010.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 24/01/2011
34471-22.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 07/03/2012
33944-70.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 27/06/2011

IV) ESTATUTO DO IDOSO: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo a expressa disposição legal, com a respectiva etiqueta identificadora. Foi detectado que vários processos dessa natureza inclusive já se encontravam julgados por ocasião da inspeção, sendo, no entanto, constatada a necessidade de empreender impulso oficial em alguns deles. Seguem exemplos de processos dessa natureza inspecionados na unidade:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1428-31.2010.8.06.0064	Julgado
42883-05.2012.8.06.0064	Julgado
36345-08.2012.8.06.0064	Julgado
37329-84.2015.8.06.0064	Julgado
41680-71.2013.8.06.0064	Aguardando impulso oficial desde 21/02/2014
38272-38.2014.8.06.0064	Aguardando impulso oficial desde 03/09/2014

V) MANDADOS DE SEGURANÇA - encontravam-se com trâmite regular, estando, dentre 5 (cinco) processos vistos em inspeção, todos julgados, são eles: 38465-53.2014.8.06.0064; 39527-94.2015.8.06.0064; 44774-90.2014.8.06.0064; 300-78.2007.8.06.0064; 46021-09.2014.8.06.0064;

VI) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Foi constatada 01 (uma) ação dessa espécie, qual seja, a de nº 45559-86.2013.8.06.0064, a qual se encontra aguardando devolução de carta precatória citatória datada de junho de 2014.

VII) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas **560 (quinhentas e sessenta)** audições na unidade.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012 - item 4.4 do FICOVI)**;

b) O Juiz em responsabilidade não concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Não se encontra implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);

d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

e) **META 1 de 2013** - Em 2013, o total de processos julgados (970) foi superior ao total de feitos distribuídos (862), **alcançando**, portanto, a **META 1 de 2013** (quadro abaixo);

f) **META 1 de 2014** - A Vara não atingiu a **META 1 de 2014**, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, uma vez que foram julgados 848 (oitocentos e quarenta e oito processos), e, por sua vez, distribuídos, 1.444 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro) (quadro abaixo);

g) **META 1 de 2015** - Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a **META 1 de 2015** não está sendo atingida. Há informação de 270 (duzentos e setenta) feitos novos ingressados e 198 (cento e noventa e oito) sentenciados, conforme quadro abaixo:

SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	862	1129	130.97	694	276	0	970	112.53
2014	1444	952	65.93	657	191	0	848	58.73
2015	270	165	61.11	86	112	0	198	73.33
	2576	2246	87.19	1437	579	0	2016	78.26

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

h) Segundo informou o Diretor de Secretaria da Unidade, o juiz em responsabilidade possui cadastro no sistema **BACENJUD**, não sabendo precisar se este possui cadastro em outros



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

sistemas concernentes à **META 8 de 2009**, a qual prevê “*cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud)*”;

i) **Boas Práticas:** registrou-se que a unidade destaca um de seus servidores para que, especificamente em um dia da semana, efetue a cobrança de devolução de autos com carga extrapolada.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **DANIEL CARVALHO CARNEIRO**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.795	1.505	948	699	10.948

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
116,4	62,7	39,5	29,1	456,1



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota:

- a) Carga Juiz 1;
- b) Remessa de Autos – TJ (Recurso) e TRF;
- c) Carga Advogado 1;
- d) Carga Advogado 2;
- e) Devolução de Cartas Precatórias 1;
- f) Carga Defensor Público 1;
- g) Carga Promotor de Justiça 1.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada constatou-se que:

I) Verificou-se, conforme certidão expedida pelo Diretor de Secretaria da Unidade, a existência de 568 (quinhentos e sessenta e oito) processos com mandados expedidos e ainda não devolvidos pela COMAN. Exemplos descritos no quadro abaixo, tendo sido estes despachados na visita inspeccional à unidade (cópias anexas):



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO		AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO MANDADO DESDE
3342-67.2009.8.06.0064/0	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	04/07/2011
41813-50.2012.8.06.0064/0	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	10/08/2011
41263-55.2012.8.06.0064/0	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	17/08/2012
389-96.2010.8.06.0064/0	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	10/05/2011
1479-76.2009.8.06.0064/0	ALVARÁ JUDICIAL	19/08/2011
29942-57.2011.8.06.0064/0	MANDADO DE SEGURANÇA	26/05/2011

Registre-se que a unidade tem adotado providências no sentido de cobrar à COMAN a devolução dos mandados devidamente cumpridos, o que também já fora solicitado por ocasião de inspeção anteriormente feita por esta Corregedoria na Comarca de Caucaia;

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI;

5) Intensificar a vigilância quanto ao cumprimento dos mandados por parte da COMAN.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se um trâmite processual satisfatório, principalmente se levarmos em consideração o grande acervo processual, o quantitativo de servidores e por se tratar de uma comarca sabidamente complexa.

Há de se destacar que a unidade até janeiro de 2015 contava com juiz titular, sendo possível detectar que o então magistrado titular empreendia uma movimentação processual célere. Registre-se ainda os esforços da equipe de servidores, visando à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, com razoabilidade.

As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Forçoso reconhecer que um dos motivos que tem ocasionado demora na tramitação dos feitos é o atraso da COMAN no cumprimento dos mandados, fato apontado por todos os magistrados em atuação na comarca de Caucaia, o que, inclusive, levou aos Juízes Corregedores Auxiliares a adotarem medidas específicas em relação à COMAN, conforme exposto em tópico próprio do presente relatório.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais da unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, tendo entrado em exercício no dia 16 de julho de 2013.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **ANTÔNIO MAIA MONTEIRO JÚNIOR**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia o Dr. **ADSON WARISS MAIA**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **REGINA COELI GUERRA ROSÁRIO E SILVA**, conforme ato de nomeação publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 27 de outubro de 2011.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), servidores requisitados de outros órgãos públicos, colaboradores terceirizados e estagiária vinculada a este Tribunal, quais sejam:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
FRANCISCO ASSIS ARAÚJO PINTO (8020)	Técnico Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
ANDREA MOREIRA DA SILVA (P701909)	Prefeitura Municipal de Caucaia
VICTOR BRUNO SILVA SALES	Prefeitura Municipal de Caucaia
EDVANIA MARIA ROCHA (P701407)	Prefeitura Municipal de Caucaia
JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA (P701410)	Prefeitura Municipal de Caucaia
LUCIANA FREITAS CAVALCANTE (P708113)	Prefeitura Municipal de Caucaia
MARCOS VINICIUS DE AGUIAR AMORIM JÚNIOR (P708128)	Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIA ZULEUDE DO NASCIMENTO LOPES (P703204)	Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCA VIRGINIA DA SILVA SANTOS (P52238)	Prefeitura Municipal de Caucaia

COLABORADORES TERCEIRIZADOS	
LUCIANO DE ASSIS ROCHA (801019)	
RITA DE CÁSSIA ALEXANDRINO MARCELINO (801018)	

ALANA FROTA PORTELA (10773)	Estagiário do TJCE
-----------------------------	--------------------

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

À época da inspeção realizada na unidade, conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia **2.903 (dois mil novecentos e três)** processos.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar:

I) CARTAS PRECATÓRIAS – segundo dados do FICOVI, havia 258 (duzentos e cinquenta e oito) cartas precatórias/rogatórias/de ordem. Detectou-se excessiva morosidade no cumprimento dos mandados por parte da Central de Mandados da Comarca de Caucaia (COMAN), fato que, registre-se, não é exclusivo dos mandados expedidos pela 1ª Vara de Família e Sucessões daquela comarca. Seguem exemplos:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DESDE
43192-89.2013.8.06.0064	30/09/2013
37299-83.2014.8.06.0064	29/01/2014
42545-60.2014.8.06.0064	03/07/2014
44478-68.2014.8.06.0064	21/08/2014
43220-23.2014.8.06.0064	16/07/2014

II) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas **482 (quatrocentas e oitenta e dois)** audições de natureza cível. Conforme relatório de Audiências Agendadas (em anexo), obtido no sistema SPROC, constatou-se que a data mais longínqua para realização de audiência corresponde a 23/09/2015.

III) ESTATUTO DO IDOSO – as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo a expressa disposição legal. Registre-se que os respectivos processos, segundo informações dos servidores, encontram-se com etiqueta identificadora. Foram inspecionados 14 (catorze) processos dessa natureza, tendo sido detectado trâmite regular. Seguem exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	Movimentação
48803-86.2014.8.06.0064	Trâmite regular
39786-94.2012.8.06.0064	Trâmite regular
34273-19.2010.8.06.0064	Trâmite regular
46333-82.2014.8.06.0064	Trâmite regular

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012);**

b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010);**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);

d) A Fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

e) O juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (item 4.3 do FICOVI);

META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

a) **META 1 de 2013** - Em 2013, o total de processos julgados (427) foi inferior ao total de feitos distribuídos (3.693), portanto, apenas 11,56% (onze vírgula cinquenta e seis por cento) do total distribuído. Assim, não foi alcançada a **META 1 de 2013**. No entanto, é bom que fique registrado que o Dr. Henrique Jorge assumiu a titularidade da unidade somente no dia 16 de julho de 2013 (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – Já no ano de 2014 a realidade foi completamente diferente, embora não tenha sido alcançada a META 1 de 2014, foi atingido um percentual bem próximo, qual seja, 84,8% (oitenta e quatro vírgula oito por cento), uma vez que o total de processos julgados (915) foi inferior ao total de feitos distribuídos (1.079) (quadro abaixo);

c) Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a **META 1 de 2015 vem sendo atingida**, pois os feitos sentenciados superam os processos distribuídos, havendo a informação de 189 (cento e oitenta e nove) feitos novos ingressados e 336 (trezentos e trinta e seis) sentenciados (quadro abaixo):



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SEC. DA 1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	3693	391	10.59	426	1	0	427	11.56
2014	1079	1329	123.17	807	108	0	915	84.8
2015	189	289	152.91	262	74	0	336	177.78
	4961	2009	40.5	1495	183	0	1678	33.82

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

Portanto, é notório o empenho do magistrado e da equipe de servidores em relação ao cumprimento da META 1 do CNJ, merecendo reconhecimento por parte desta Corregedoria.

META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Cumpra mencionar que, com relação à **META 2 de 2009**, de acordo com as informações inseridas no FICOVI, “*existem 39 (trinta e nove) processos, entre processos redistribuídos e desarquivados. A Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões foi implantada em 15/07/2009, pela Lei Estadual n.º 14.407, porém foi instalada somente em 16/07/2013, através da Portaria 743/2013 TJ/CE. Atualmente a Secretaria conta com uma Diretora de Secretaria, um Técnico Judiciário, um Analista Judiciário, oito funcionários cedidos pelo município de Caucaia, dois funcionários terceirizados, e uma estagiária para realizar todos os procedimentos pertinentes a uma Secretaria de Vara. Ressalte-se que ainda permanece reduzido o número de servidores, todavia, tenta-se minimizar os efeitos dessa carência com a divisão planejada de atividades, considerando a complexidade do serviço e as aptidões dos funcionários. Consoante toda essa realidade, a Secretaria, sob o gerenciamento do magistrado titular procura diuturnamente sanar as dificuldades apresentadas, procurando obedecer prazos e metas traçadas pelo Tribunal de Justiça e pelo CNJ*”.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

No mesmo sentido, com relação à **META 2 de 2010**, assim consta no FICOVI fornecido pela unidade: “*A Vara foi implantada em 15/07/2009, pela Lei Estadual n. 14.407, porém foi instalada somente em 16/07/2013, através da Portaria 743/2013 TJ/CE*”.

Com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2015**, constatou-se que a unidade registrava, em março de 2015, **425 (quatrocentos e vinte e cinco)** processos pendentes de julgamento, conforme relatório extraído no sistema SPROC, tendo sido inspecionados 62 (sessenta e dois) processos dessa espécie.

No geral, observa-se um trâmite regular dos processos insertos na META 2. No entanto, foi detectado um considerável número de feitos já conclusos para julgamento, tendo como conclusão mais longínqua, novembro de 2014, pelo que, sugere-se ao magistrado priorizá-los. Por outro lado, quanto aos processos conclusos para provimento judicial diverso de sentença, observa-se que as conclusões são bem recentes. Seguem exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	CONCLUSO PARA JULGAMENTO DESDE
3662-93.2004.8.06.0064	12/11/2014
36775-91.2011.8.06.0064	19/11/2014
1544-37.2010.8.06.0064	12/11/2014
4803-11.2008.8.06.0064	19/11/2014
3773-04.2009.8.06.0064	12/11/2014

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
27940-51.2010.8.06.0064	Despachado recentemente
29797-35.2010.8.06.0064	Despachado recentemente
6283-58.2007.8.06.0064	Despachado recentemente
4358-56.2009.8.06.0064	Despachado recentemente
6041-36.2006.8.06.0064	Despachado recentemente

NÚMERO DO PROCESSO	CONCLUSO PARA PROVIMENTO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA DESDE
36596-60.2011.8.06.0064	12/02/2015
32424-75.2011.8.06.0064	11/02/2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

34635-84.2011.8.06.0064	28/04/2015
35611-91.2011.8.06.0064	23/02/2015
33005-90.2011.8.06.0064	20/02/2015

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.265	916	1.290	632	13.159

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
94,3	38,1	53,75	26,3	548,2

À frente da unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.495	512	485	460	7.420

Junto à 1ª Vara de Família e Sucessões, o Juiz de Direito **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
62,2	21,3	20,2	19,1	309,1

LIVROS

Foram vistoriados diversos livros obrigatórios/facultativos, dentre os quais os de Carga Juiz, Carga Ministério Público, Carga Advogado, Carga Defensor Público e Tombo 01. Detectou-se a ausência de termos de abertura e/ou de encerramento nos livros acima indicados, na forma do disposto no art. 391 e seguintes do CODOJECE.

RECLAMAÇÕES/ELOGIOS

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo. No entanto, cumpre-me registrar que durante os trabalhos inspeccionais a Promotora de Justiça **MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA** e o Defensor Público **ADSON WARISS MAIA** solicitaram que ficasse consignado a dedicação do magistrado **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO** na condução da unidade, em especial na forma como atende ao jurisdicionado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, em especial quanto aos processos insertos na META 2.

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

5) Intensificar a vigilância quanto ao cumprimento dos mandados por parte da COMAN.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, o quantitativo de servidores, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia encontra-se dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação.

Os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, em especial a necessidade de maior diligência em relação aos feitos insertos na META 2, são passíveis de fácil



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, ao contrário, a unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória.

Forçoso reconhecer que um dos motivos que tem ocasionado demora na tramitação dos feitos é o atraso da COMAN no cumprimento dos mandados, fato apontado por todos os magistrados em atuação na comarca de Caucaia, o que, inclusive, levou aos Juízes Corregedores Auxiliares a adotarem medidas específicas em relação à COMAN, conforme exposto em tópico próprio do presente relatório.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, **FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE**, em respondência pela unidade, conforme Portaria nº 763/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 23 de julho de 2013, estando em exercício desde 24 de julho de 2013.

O Magistrado em respondência pela unidade atua, ainda, nas comarcas de Ipueiras, Paraipaba, Ararendá, e na 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará (ainda em funcionamento, à época da inspeção), também havendo, até o início do ano de 2015, atuado na comarca de São Luís do Curu.

Outrossim, segundo informado no Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), preenchido pela unidade, “*o magistrado titular da unidade é o Dr. Neuter Marques Dantas Neto, designado em 2013 para atuar como Juiz auxiliar da Corregedoria do TJCE e, em 2015, para atuar na condição de Juiz auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, conforme Portaria 227/2015, publicada no Diário da Justiça de 06/02/2015*”. Também, “*o MM Juiz Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz auxiliar da 6ª zona judiciária, responde por processos nos quais o MM Juiz em respondência declarou-se impedido para atuar*”.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **ANTÔNIO ROBSON TIMBÓ SALES**, em exercício desde 15 de novembro de 2012.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público perante a 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia o Dr. **FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA**, em exercício desde 02 de abril de 2013.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **ILVA MILA DE SOUSA**, conforme Portaria nº 01/2015, estando em exercício desde 16 de janeiro de 2015.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), servidores requisitados de outros órgãos públicos, e estagiário vinculado a este Tribunal, quais sejam:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
DIONE GUEDES DE MACEDO (5098)	Auxiliar Judiciária
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA (2478)	Analista Judiciário
ILVA MILA DE SOUSA (8050)	Técnica Judiciária (Diretora de Secretaria)

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
GERALDINA RODRIGUES DE FARIAS	Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCO EDUARDO ALENCAR MOTA (Conciliador)	Prefeitura Municipal de Caucaia
DIONE ALEXANDRINO GONÇALVES	Prefeitura Municipal de Caucaia
ISABELA ALMEIDA SANTOS	Prefeitura Municipal de Caucaia
LUCAS SOARES CHAGAS	Prefeitura Municipal de Caucaia
JORDANIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Prefeitura Municipal de Caucaia
RINA MARA ALEXANDRE VIANA	Prefeitura Municipal de Caucaia
FABIANA SOARES DO NASCIMENTO	Prefeitura Municipal de Caucaia
MARIA SILVANA GOIS	Prefeitura Municipal de Caucaia

VICTOR DOS SANTOS MENEZES (10755)	Estagiário do TJCE
-----------------------------------	--------------------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Quanto ao quadro de servidores, foi informado pela unidade no FICOVI o seguinte: *“Esta unidade foi instalada em julho de 2013, dispondo na ocasião de apenas 01 servidora do Tribunal de Justiça, que exercia a função de diretora de secretaria, e três funcionários cedidos pelo Município de Caucaia. Possuía dois computadores e dispunha de um espaço físico de 26 metros quadrados. Em meados de 2014 foi lotada uma outra servidora do quadro efetivo do Tribunal, a qual exerce atividade de auxiliar judiciária, o que compromete a efetiva prestação jurisdicional para conclusão dos feitos para julgamento. Apenas no presente ano de 2015 foi lotada uma analista judiciária na unidade. Os outros funcionários são cedidos pelo Município de Caucaia e ainda estão em treinamento, tendo a carga horária de 06 horas diárias e a maioria não possui adequado treinamento para atividades exigidas pelo Judiciário.”*

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

À época da inspeção realizada na unidade, conforme dados do Relatório Gerencial de Processos extraído do sistema SPROC, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia **1.908 (mil novecentos e oito)** processos.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar:

I) CARTAS PRECATÓRIAS – segundo dados do FICOVI, havia 284 (duzentos e oitenta e quatro) cartas precatórias/rogatórias/de ordem. Detectou-se excessiva morosidade no cumprimento dos mandados por parte da Central de Mandados da Comarca de Caucaia (COMAN), fato que, registre-se, não é exclusivo dos mandados expedidos pela 2ª Vara de Família e Sucessões daquela comarca. Verificou-se que algumas das deprecatas possuíam como última movimentação despacho exarado em inspeção anteriormente realizada por esta Corregedoria, datando de 2012 (dois mil e doze), com mandados pendentes de cumprimento desde o ano de **2009 (dois mil e nove) e 2010 (dois mil e dez)**, a exemplo das seguintes:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO MANDADO DESDE
1234-65.2009.8.06.0064/0	05/05/2009
6645-89.2009.8.06.0064/0	09/03/2010
6364-36.2009.8.06.0064/0	26/07/2010
2150-02.2009.8.06.0064/0	07/05/2009
6088-05.2009.8.06.0064/0	01/10/2009

II) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas **721 (setecentas e vinte e um)** audições de natureza cível. Verificou-se, conforme certidão anexa a este relatório, que, à época da inspeção realizada na unidade, não havia processos aguardando designação de audiência. Conforme relatório de Audiências Agendadas (em anexo), obtido no sistema SPROC, constatou-se que a data mais longínqua para realização de audiência corresponde a 21/07/2015.

III) ESTATUTO DO IDOSO – as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo à expressa disposição legal. Registre-se que os respectivos processos, segundo informações dos servidores, encontram-se com etiqueta identificadora. Foram inspecionados 09 (nove) processos dessa natureza, tendo sido detectado uma movimentação bem célere, obedecendo assim à tramitação determinada por lei. Seguem exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
48593-35.2014.8.06.0064	Audiência de interrogatório designada para 28/04/2015
37855-56.2012.8.06.0064	Audiência de instrução designada para 23/06/2015
42009-49.2014.8.06.0064	Julgado
33519-43.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 21/02/2014

IV) PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS – NÃO HÁ PROCESSOS CONCLUSOS.

Registre-se que foi detectado uma movimentação processual bastante célere por parte do magistrado, **não havendo processos conclusos**, o que sem dúvida, configura uma



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

excelente prestação jurisdicional por parte da unidade. Frise-se que não há processos conclusos nem mesmo há menos de 100 (cem) dias (certidão anexa).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A Fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) O juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (item 4.3 do FICOVI);

META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

- a) **META 1 de 2013** – Em 2013, o total de processos julgados (399) foi inferior ao total de feitos distribuídos (3.781), portanto, apenas 10% (dez por cento) do total distribuído. Assim, não foi alcançada a **META 1 de 2013**. No entanto, é bom que fique registrado que o Dr. Marcelo Nobre assumiu a responsabilidade pela unidade somente a partir de 24 de julho de 2013 (quadro abaixo);
- b) **META 1 de 2014** – Já no ano de 2014 a realidade foi completamente diferente, tendo sido **alcançada a META 1 de 2014**, uma vez que o total de processos julgados (1.898) foi



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

bem superior ao total de feitos distribuídos (1.043), representando assim o percentual de 181,98% (cento e oitenta vírgula noventa e oito por cento) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a **META 1 de 2015 vem sendo atingida**, pois os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 287 (duzentos e oitenta e sete) feitos novos ingressados e 375 (trezentos e setenta e cinco) sentenciados (quadro abaixo):

SEC. DA 2ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	3781	176	4.65	0	399	0	399	10.55
2014	1043	2113	202.59	0	1894	4	1898	181.98
2015	287	438	152.61	0	371	4	375	130.66
	5111	2727	53.36	0	2664	8	2672	52.28

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

Portanto, é notório o empenho do magistrado e da equipe de servidores em relação ao cumprimento da META 1 do CNJ, merecendo reconhecimento por parte desta Corregedoria.

META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Verificou-se que os processos relativos à META 2 do CNJ estão sendo bem separados, inclusive por suas respectivas fases em que se encontram.

Cumpra mencionar que, com relação à **META 2 de 2009**, de acordo com as informações inseridas no FICOVI, “a secretaria de vara foi instalada em julho de 2013, contudo, dentre as ações recebidas, recebeu processos ajuizados até o ano de 2005. Assim, quanto aos processos aforados em 2005, ainda em tramitação na unidade, foi constatado o número de 10 (dez)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos, dos quais: 05 (cinco) estão aguardando devolução de mandado pelo oficial de justiça; 01 (um) está em carga ao Ministério Público; 01 (um) está em carga à Defensoria Pública; 01 (um) está aguardando registro da sentença prolatada; 01 está concluso há menos de 90 dias”.

No mesmo sentido, com relação à **META 2 de 2010**, assim consta no FICOVI fornecido pela unidade: *“A secretaria, da vara foi instalada em julho de 2013, contudo, dentre as ações recebidas, recebeu processos ajuizados até o ano de 2006. existem em tramitação do referido ano, 05 processos, dos quais: 01 está aguardando devolução de mandado pelo oficial de justiça; 02 estão em carga ao Ministério Público; 01 teve audiência de instrução realizada no final do mês de março; 01 está aguardando publicação de despacho”.*

Verificou-se que os processos relativos à META 2 do CNJ estão sendo bem separados, inclusive por suas respectivas fases em que se encontram.

Com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2015**, constatou-se que a unidade registrava, em março de 2015, **175 (cento e setenta e cinco)** processos pendentes de julgamento, conforme relatório extraído no sistema SPROC, tendo sido inspecionados 59 (cinquenta e nove) processos dessa espécie.

No geral, constata-se que a unidade vem atribuindo a devida atenção aos processos insertos na META 2, no entanto, detectou-se, mais uma vez, uma grande quantidade de processos aguardando cumprimento de mandados pela COMAN. Observou-se, também, que há diversos processos aguardando realização de exame de DNA, estudo social e laudo pericial. Registre-se que foi constatado que o magistrado, recentemente, cobrou aos órgãos e setores competentes a realização de tais exames e cumprimento dos mandados. Seguem exemplos:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
31995-45.2010.8.06.0064	Trâmite regular
33896-14.2011.8.06.0064	Trâmite regular
38539-15.2011.8.06.0064	Trâmite regular
4431-28.2009.8.06.0064	Trâmite regular
31874-28.2011.8.06.0064	Aguardando realização de exame de DNA, estudo social ou laudo pericial
34350-91.2011.8.06.0064	Aguardando realização de exame de DNA, estudo social ou laudo pericial
1484-06.2006.8.06.0064	Aguardando realização de exame de DNA, estudo social ou laudo pericial
37994-42.2011.8.06.0064	Aguardando realização de exame de DNA, estudo social ou laudo pericial
27429-53.2010.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 02/05/2014
32794-54.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 16/07/2012
35058-44.2011.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 01/11/2014
31731-28.2010.8.06.0064	Aguardando cumprimento de mandado desde 01/12/2011

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
6.504	3.606	1.947	1.470	25.260

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
271	150,25	81,1	61,25	1.052,5

LIVROS

Foram vistoriados diversos livros obrigatórios/facultativos, dentre os quais os de Carga para Advogado (em formato de pasta de folhas soltas), Carga para Defensor Público, Carga para o Ministério Público e Livro de Tombo. Detectou-se a ausência de termos de abertura e/ou de encerramento nos livros acima indicados, na forma do disposto no art. 391 e seguintes do CODOJECE.

Pontua-se que o controle de carga processual aos advogados está sendo feito por meio de relatório extraído no sistema SPROC, destacando-se a premente necessidade por parte da Secretaria de se efetivar a intimação de advogados que se encontrem com processos com carga cujos prazos para devolução à unidade já estejam extrapolados.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve manter o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário.

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

5) Intensificar a vigilância quanto ao cumprimento dos mandados por parte da COMAN.

CONCLUSÃO

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que a unidade tem oferecido uma **excelente prestação jurisdicional**, bastante célere, dispensando atenção especial aos feitos prioritários, sem, contudo, prejudicar o andamento dos demais feitos.

Destaca-se uma extrema dedicação por parte do magistrado, uma vez que **não se detectou um só processo concluso** para sentença ou despacho.

Portanto, diante do flagrante o esforço do Magistrado em respondência e da equipe de servidores, apesar da pequena quantidade pertencente ao quadro do TJCE, **sugere-se que seja registrado voto de louvor ao magistrado Dr. Francisco Marcello Alves Nobre.**

Forçoso reconhecer que a maior demora detectada na tramitação dos feitos é



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

proveniente do atraso da COMAN no cumprimento dos mandados, fato apontado por todos os magistrados em atuação na comarca de Caucaia, o que, inclusive, levou aos Juízes Corregedores Auxiliares a adotarem medidas específicas em relação à COMAN, conforme exposto em tópico próprio do presente relatório.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, tendo entrado em exercício na Fração no dia 13 de novembro de 2009.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, o Dr. **NESTOR ROCHA CABRAL**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, a Defensora **SUZANA POMPEU SARAIVA**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **IVETE MARIA ANTUNES MATOS**, desde o dia 15 de dezembro de 2009. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), requisitados de outros órgãos e estagiário, listados a seguir:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NOME	CARGO
FRANCISCO JOSÉ BRITO MOTA	Técnico Judiciário
JOSÉ GEORGE VINHAS GONSALVES	Analista Judiciário
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
ANA FABIOLA FORTALEZA DE AQUINO ALENCAR	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCA SONIA MOREIRA DUARTE	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
JOYCILANE GARCIA LIMA AMORIM	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
LISSA MARIELLE TORRES AGUIAR	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
WASHINGTON LUIS DE MATOS MACHADO	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
YURI ROLIM DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
MICHELLE ROSE FREITAS TORRES	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO GADELHA ROCHA DE OLIVEIRA	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
RENNIER MARTINS VASCONCELOS	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
FELIPE CASTELO BRANCO	Estagiário

Observou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos relacionados a réus presos provisórios, cartas precatórias, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário por envolverem idosos, processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas METAS 2 de 2009 e de 2010, do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas criminais, as quais foram planilhadas (em anexo ao relatório).

Conforme movimentação processual extraída do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEN, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, no mês de março de 2015, **1.563 (um mil, quinhentos e sessenta e três) processos**, em meio físico.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

I) Metas do CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às META 2 de 2009 (tramitam 21 processos) e META 2 de 2010 (tramitam 3 processos);

II) Cartas Precatórias: verificou-se que as deprecatas estavam com trâmite regular, com audiências designadas, encontrando-se algumas aguardando, tão-somente, a devolução de mandados pela COMAN;

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão: foi informado que os mandados de prisão expedidos pela unidade são cadastrados no BNMP, conforme Resolução 137/2011 do CNJ;

IV) Armas apreendidas: a unidade informou que todas as armas apreendidas são periodicamente encaminhadas ao Tribunal de Justiça, mediante Termo de Entrega, observando-se, assim, a Resolução nº 134/2011, do CNJ, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação;

V) Prazos prescricionais: a Secretaria informou que, semestralmente, há correição interna na unidade. Nessas correições, são verificados os prazos prescricionais, observando, assim, a Resolução nº 112/2010 do CNJ;

VI) Réus Presos: constatou-se regular andamento dos processos dessa natureza. Segundo o FICOVI, tais processos possuem curso regular, "andamento expedito" e existe um servidor responsável, exclusivamente, para acompanhar o andamento de tais processos, evitando, assim, o excesso de prazo na formação da culpa;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VII) Audiências: o Juízo apresentou desempenho satisfatório quanto à realização de audiências, que segundo a pauta, são realizadas em média 5 (cinco) audiências, em todos os dias da semana;

VIII) Ações Penais, tendo como vítimas: crianças e adolescentes: segundo informado, tais processos tramitam com uma tarja "PRIORIDADE - Recomendação 15 do CNJ", dando-se prioridade para todos os atos processuais (realização de audiências, confecção de expedientes e prolação de decisões).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A Fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) Em 2013, o total de processos julgados (574) foi inferior ao total de feitos distribuídos (2.315), não alcançando, portanto, a META 1 de 2013;
- f) A Vara também não atingiu a META 1 de 2014, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

g) Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 209 (duzentos e nove) feitos novos ingressados e 83 (oitenta e três) sentenciados:

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015									
				JULGADOS					
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %	
2013	2315	193	8.34	252	134	188	574	24.79	
2014	811	569	70.16	386	53	2	441	54.38	
2015	209	0	0	65	18	0	83	39.71	
	3335	762	22.85	703	205	190	1098	32.92	

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

h) A juíza não se encontra cadastrada nos sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD**, não cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (item 4.3 do FICOVI);

i) **Boas Práticas**: sem registros.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
744	1.222	3.825	0	5.750



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
31	50,91	159,37	0	239,58

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
736	1.219	3.820	0	5.558

Junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a Juíza de Direito Sandra Helena Fortaleza de Lima apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
30,66	50,79	159,16	0	231,58



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) livro de carga ao Ministério Público 2015;
- b) livro de carga à Defensora 2015;
- c) livro de carga à Juíza 2015;
- d) livro de carga à Advogado 2015;
- e) livro de Protocolo 01;
- f) livro de Precatória 01;
- g) livro de controle de Remessa de Drogas 01;
- h) livro de controle de Remessa de Armas 01;
- i) Ação Penal 01;
- j) Inquérito Policial 01;
- k) Bens Apreendidos 01.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecias, estando todos em conformidade com o art. 392, da Lei Estadual nº 12.342/94. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrada no módulo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, a magistrada informou os principais problemas existentes na Vara: **I) COMAN:** os oficiais de justiça não cumprem mandados nas comarcas contíguas; **II)** os oficiais de justiça muitas vezes cumprem os mandados na véspera da audiência e outras vezes devolvem tais mandados após a realização da audiência; **III)** a PEFOCE demora muito para enviar os laudos definitivos (drogas e armas apreendidas); **IV)** problema na condução dos presos, para as audiências. Muitas vezes, os presos chegam atrasados, atrapalhando toda a pauta do dia (exemplo: termo de audiência de fl. 66 dos autos 48490-28.2014.8.06.0064/0); **V)** falta de comunicação, ao poder judiciário, quando o réu, que se encontra preso, é transferido de uma prisão para outra, dificultando a sua localização para ser intimado para os atos processuais; **VI)** falta de material de expediente, inobstante, devidamente solicitado ao setor competente.

RECOMENDAÇÕES

1) Julgar todos os processos relativos às **META 2 de 2009** (apenas 21 processos, segundo o FICOVI) e **META 2 de 2010** (apenas 03 processos, segundo o FICOVI);

2) Empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para **2015**, com destaque para: **META 1** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **META 2** (julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011);

3) Em relação aos processos de réus presos, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- 4) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução nº 112, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça;
- 5) Continuar monitorando o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;
- 6) Na medida do possível, incrementar a pauta diária de audiências da Unidade inspecionada, ofertando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final;
- 7) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia encontra-se dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, estando, no momento da inspeção, a magistrada **SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA**, respondendo pela unidade, conforme a Portaria nº 782/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 20 de abril de 2015.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em desfavor do titular, até o momento da realização da inspeção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, o Dr. **CLEDSON RAMOS BEZERRA**.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não existe Defensor Público nomeado, ou designado como titular, ou respondendo pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **ISLA MÔNICA FEITOSA BEZERRA**, desde o dia 16 de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

julho de 2013. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), requisitados de outros órgãos e estagiário, listados a seguir:

NOME	CARGO
TATYANA CAVALCANTE DA SILVA	Analista Judiciária
FÁTIMA RÉGIA ALVES CAMURÇA	Técnica Judiciária
ISMAILE ENDRIGO PEREIRA DE CARVALHO	Técnico Judiciário
ANDRÉIA ARRUDA VIEIRA	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
EDY CARVALHO ROCHA	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
FLÁVIO CHAVES MEDEIROS FILHO	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
GREYCE DENNYFER SOUSA SILVA	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
JONATAS SANTOS ALVES	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
JOSÉ LINDOMAR DA COSTA JÚNIOR	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
KARINE BASTOS BEZERRA	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
LUCILENE CÉLIA CERQUEIRA RODRIGUES	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
PEDRO FERREIRA FERRO	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
SÍLVIA REGINA SILVA BARBOSA	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
IDELWEIDES BRAZ FEITOSA ARRAIS	Estagiário

Observou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos relacionados a réus presos provisórios, cartas precatórias, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário por envolverem idosos, processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas METAS 2 de 2009 e de 2010, do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas criminais, as quais foram planilhadas (em anexo ao relatório).

Conforme movimentação processual extraída do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEN, tramitavam na Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Caucaia, no mês de março de 2015, **1.435 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco) processos**, em meio físico, inobstante conste, no FICOVI, a quantidade de 2.845 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) processos.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

I) Metas do CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às META 2 de 2009 (existem 63 processos) e META 2 de 2010 (existem 11 processos). Em março de 2015, conforme relatório extraído do SPROC;

II) Cartas Precatórias: verificou-se que as deprecatas estavam com trâmite regular, entretanto foram encontradas algumas que estavam paralisadas desde novembro de 2014, com expedientes feitos recentemente, conforme certidões datadas de 20 de abril de 2015, a exemplo dos processos números 48477-29.2014.8.06.0064 e 48357-83.2014.8.06.0064. Ademais, constatou-se que algumas cartas precatórias encontravam-se aguardando devolução dos mandados pela COMAN, inobstante a existência de despachos do titular, solicitando a devolução;

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão: foi informado pela Diretora de Secretaria, em exercício, que todos os mandados de prisão expedidos pela Vara são cadastrados no BNMP. Inclusive, tal informação consta no FICOVI enviado pela unidade (ver em anexo);

IV) Armas apreendidas: a unidade informou que encaminha, periodicamente, tais armas a fim de serem guardadas e/ou destruídas, após juntada aos autos do respectivo laudo pericial e intimação das partes (ver FICOVI em anexo), observando-se, assim, o disposto na Resolução nº 134/2011, do CNJ;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

V) Prazos prescricionais: a Secretaria informou que, semestralmente, os prazos prescricionais são conferidos pela analista judiciária lotada na Secretaria de Vara, em atenção à Resolução nº 112/2010 do CNJ;

VI) Réus Presos: verificou-se regular andamento dos processos dessa natureza. Segundo o FICOVI, a Secretaria diferencia os processos de réus presos com uma etiqueta vermelha, constando "PRESO", o que otimiza o fluxo processual;

VII) Audiências: há informações no sentido de que, sempre que possível, as audiências são unas, com o julgamento proferido no ato. As audiências de réus presos são realizadas às segundas e quartas-feiras. As de suspensão condicional do processo e precatórias são realizadas às terças-feiras. Finalmente, as de réus soltos são designadas para as quintas-feiras (item 5.12 do FICOVI).

VIII) Ações Penais, tendo como vítimas: crianças e adolescentes: segundo informado, tais processos tramitam de forma prioritária. Tais processos são identificados com uma etiqueta "PRIORIDADE", em atenção à Recomendação nº 15 da Corregedoria Nacional de Justiça (item 5.13 do FICOVI).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012** - item 4.4 do FICOVI);

b) A Juíza em respondência concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010** - item 4.5 do FICOVI);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**- item 4.6 do FICOVI);

d) A Fração utiliza o **MALOTE DIGITAL** (item 5.14 do FICOVI em anexo);

e) Em 2013, o total de processos julgados (426) foi inferior ao total de feitos distribuídos (1.564), não alcançando, portanto, a **META 1** de 2013;

f) A Vara atingiu a **META 1** de 2014, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo;

g) Quando considerados os 2 (dois) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a **META 1** de 2015 vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de que ingressaram 163 (cento e sessenta e três) feitos novos ingressados e foram sentenciados 254 (duzentos e cinquenta e quatro):

SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA DE SETEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015									
				JULGADOS					
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %	
2013	1564	86	5.5	380	46	0	426	27.24	
2014	1123	959	85.4	1109	84	0	1193	106.23	
2015	163	197	120.86	254	0	0	254	155.83	
	2850	1242	43.58	1743	130	0	1873	65.72	

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

h) O juiz não se encontra cadastrado nos sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD**, não cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (cf. item 4.3 do FICOVI);

i) Boas Práticas: sem registros.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.205	1.769	2.875	3	9.145

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
91,87	73,7	119,79	0,12	381,04

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 3ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA, DE SETEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.743	1.421	1.898	0	6.063

Junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, o Juiz de Direito **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA** apresentou a seguinte média processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 3ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA, DE SETEMBRO/2012 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
72,62	59,2	79,08	0	252,62

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) livro de estatísticas nº 01;
- b) livro de registro de audiências nº 04;
- c) pasta ofícios nº 02;
- d) livro de protocolo nº 01;
- e) livro de remessa de inquéritos policiais nº 01;
- f) livro de devolução de cartas precatórias nº 01;
- g) livro rol dos culpados nº 01;
- h) livro de carga ao MP nº 01;
- i) livro de carga advogados nº 01.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atencias, estando todos em conformidade com o art. 392, da Lei Estadual nº 12.342/94. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECLAMAÇÕES

Por ocasião da inspeção, o Advogado Felipe Alvernaz Gomes, OAB/CE nº 27210, reclamou do andamento do feito nº 39132-05.2015.8.06.0064, que trata de um pedido de liberdade provisória, o qual foi recebido na Vara, em data de 6 de abril do corrente ano (2015) e despachado, de ordem, pela Diretora de Secretaria, Fátima Regia Alves Camurça, abrindo-se vista dos autos ao Ministério Público em 14 de abril de 2015.

Já o Advogado Francisco Erivaldo Rodrigues, OAB/CE nº 12.976, reclamou do andamento do processo nº 38839-69.2014.8.06.0064, que foi feita conclusão em 15/04/2015 (cf. fl. 175v) e despachado em 16/04/2015 (fl. 176), abrindo-se vista ao MP, que, logo em seguida, no dia 17/04/2015, ofertou parecer nos autos. A Secretaria, então, fez conclusão ao magistrado, no dia 20 de abril de 2015.

Foi destacado, durante a reclamação que, de um modo geral, não existe excesso de prazo na tramitação dos processos. Alegou, contudo, que existe um problema na dinâmica da 3ª Vara Criminal, no que diz respeito ao andamento dos processos, após a prolação da sentença, eis que tais feitos ficam paralisados por um longo tempo.

Por fim, destacou que, segundo seu entendimento, na Comarca de Caucaia, há carência de magistrados.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas à Lei Maria da Penha, identificadas pela capa na cor branca, deverão continuar tramitando de forma prioritária, tendo em vista que processos dessa natureza, por sua especialidade, requerem um rito por demais célere, por se tratarem de demandas de urgência;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2) Julgar todos os processos relativos às **META 2 de 2009** (apenas 63 processos, segundo o FICOVI - item 4.1) e **META 2 de 2010** (apenas 11 processos, segundo o FICOVI - item 4.2);

3) Empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para **2015**, com destaque para as **META 1** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **META 2** (julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011);

4) Em relação aos processos de réus presos, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

5) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução nº 112, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

6) Continuar monitorando o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

7) Na medida do possível, incrementar a pauta diária de audiências da Unidade inspecionada, ofertando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final;

8) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia está acima dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZA EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. **THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia desde 17 de agosto de 2011.

Consoante registro em ficha funcional, a Juicante tomou posse na Magistratura estadual em 20/03/1998, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Hidrolândia. Foi removida para a Comarca de Mucambo em 11/12/1998. Em 12/12/2001, foi promovida para a Comarca de Pereiro, sendo promovida novamente, em 11/05/2006, para a 2ª Vara da Comarca de Tauá. Foi removida, em 11/12/2009, para Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Aracati. Em 12/08/2011 foi promovida para a 9ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, posteriormente sendo transformada em 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, onde permanece até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. **THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAMAGISTRADAEM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
877	902	1.634	0	5.535

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 03/2015(24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
36,54	37,58	68,08	0	230,62

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA, DE 02/2013 E 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
786	892	1.538	0	5.184

Junto à 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, a Dra. **THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA VERAS** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
32,75	37,16	64,08	0	216

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, o Ministério Público da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia tem como titular o Dr. **ÉLDER XIMENES FILHO**, desde 24 de outubro de 2011.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como titular da Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia o Dr. **ALISSON DAHER BARBOSA**.

SECRETARIA DA VARA

A Vara é administrada pela Diretora de Secretaria **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, à frente do Módulo desde 10 de abril de 2015. Está constituída, ainda, por 2 (dois) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e 10 (dez) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal, conforme discriminado abaixo:

JOANA DARC DE OLIVEIRA	Técnica Judiciária e Diretora de Secretaria
LÚCIA DE FÁTIMA MOURA RODRIGUES	Servidor do TJCE
MÁRIO SÍLVIORGOMES BORGES	Cedido pela Prefeitura Municipal de Caucaia
BRUNA DE ALBUQUERQUE LIMA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
EMILLY DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
LORENA CRISTINE SOUZA ALMEIDA MOREIRA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
FRANCISCO OCELO DE ASSIS GADELHA JÚNIOR	Cedido pela Prefeitura Municipal de Caucaia
GILMÁRIO UCHOA LOPES	Cedido pela Prefeitura Municipal de Caucaia
RAFAEL SOBREIRA TAVARES	Cedido pela Prefeitura Municipal de Caucaia
VITÓRIA RÉGIA LOURETO DE SOUSA (LICENÇA MÉDICA DESDE 20/10/2014)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
ÉLISSA MORAES SOUSA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia
TICIANY MAYARA PAZETTI GUNABARA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Caucaia

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de março de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

17.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	2
18. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
19.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
20.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	10
21.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 17 + ITEM 18 + ITEM 19+ ITEM 20 + ITEM 21)	13



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados os dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, havia 1.260 (hum mil duzentos e sessenta) processos em tramitação na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

a) Do acervo do Módulo, havia 183 (cento e oitenta e três) ações concluídas, sendo 10 (dez) com prazo excedido para julgamento e 6 (seis) conclusos com prazo excedido;

b) Em relação às METAS 2 de 2009 e 2010, havia 18 (dezoito) processos submetidos à primeira e 6 (seis) inerentes à segunda. Recomendou-se a movimentação dessas ações, atingindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

c) Toante às cartas precatórias, em número de 112 (cento e doze), observou-se que não estavam com tramitação regular, tendo em vista que aguardavam devolução de mandados, como exemplos, 48616-78.2014.8.06.0064, aguardando cumprimento e devolução de mandado desde 24.10.2014, 48767-14.20148.06.0064 (26/11/2014), 48208-87.2014.8.06.0064 (14/11/2014), 49360-73.2014.8.06.0064 (12/12/2014), 39601-51.2015.8.06.0064 (22/04/2014), 39599-81.2015.8.06.0046 (22/04/2014). Frise-se que no processo nº 38718-75.2013.8.06.0064 a audiência deixou de ser realizada em razão da demora no cumprimento mandado engue à COMAN;

d) Conforme Certidão expedida pela Diretora de Secretaria da Vara existem 673 (seiscentos e setenta e três) mandados (citação/intimação) com registro em aberto a serem devolvidos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e) Em relação aos processos de presos provisórios, a planilha confeccionada pela Unidade indicava a existência de 46 (quarenta e seis) feitos em tramitação, com relação a estes feitos pontua-se:

e.1) no feito nº 5036-27.2015.8.06.0064, o réu aguarda desde 6.4.2015 o recebimento da denúncia;

e.2) no processo 41293-56.2013.8.06.0064, o réu está preso por força de Mandado de Prisão, aguarda devolução de Carta Precatória;

e.3) 5236-27.2015.8.06.0064 aguardando recebimento da denúncia.

f) No que tange aos feitos afetos a execução penal foram vistos os n.ºs. 1717-61.2010.8.06.0064, 281977-62.2010.8.06.0064, 2839-22.2014.8.06.0064, 2966-28.2011.8.06.0064, 33882-64.2010.8.06.0026, 35459-43.2011.8.06.0064, 367669-52.2012.8.06.0064, 372111-11.2015.8.06.0064, 38158-02.2014.8.06.0064, 43456-72.2014.8.06.0064, 44567-91.2014.8.06.0064, 45680-80.2014.8.06.0064, 45977-24.2013.8.06.00064, 473237-32.2014.8.06.0064, 48544-91.2014.8.06.0064, 48545-76.2014.8.06.0064, 6687-75.2008.8.06.0064, 13-81.2008.8.06.0064 e 41969-38.2012.8.06.0064;

g) Nos feitos de nº. 38504-50.2014.8.06.0064, 458773-53.2014.8.06.0064, 49973-50.2014.8.06.0064, 45249-80.2013.8.06.0064, 48532-77.2014.8.06.0064 deve ser apreciado eventual excesso de prazo na formação da culpa. Frise-se que os feitos ns.º. 44425-24.2013.8.06.0064 e 42624-73.2013.8.06.0064 encontram-se paralisados desde 5.1.2015 e 24.3.2015, respectivamente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como:

a) No Livro de Registro de Rol dos Culpados, verificou-se que o termo de abertura não está subscrito pela Magistrada, folhas não rubricadas e espaços em branco interlineares;

b) No Tomo de Carga ao Juiz e ao Promotor, observou-se que haviam folhas não rubricadas. Frise-se que o processo nº 38728-85.2014.8.06.0064 não havia sido devolvido pela Dra. Teresa Germana desde 11.4.2014;

c) No Livro de Carga à Defensoria Pública, ausência de termo de abertura, folhas não rubricadas, consta processos ainda não devolvidos: 35236-56.2012 (04/02/2015), 39489-87.2012 (22/01/2015), 38484-59.2014 (18/12/2014), 40393-73.2013 (12/12/2014), 37874-91.2014 (25/11/2014), 40470-19.2012 (10/11/2014), 35959-41.2013 (26/08/2013), 296662-86.2011 (23/07/2014);

d) No Livro de Registro de Carga de Processos para Advogados, constatou-se que haviam folhas não rubricadas, constam processos ainda não devolvidos, a exemplo o de nº 40967-62.2014 (desde 15/07/14) e espaços em branco interlineares às fls. 2-verso e 3;

e) Livro de Registro de Carta de Guias 2013, espaços em branco interlineares e folhas não rubricadas;

f) Livro de Registro de Mandados Entregues à COMAM, detectou-se folhas não rubricadas, constando diversos mandados ainda não devolvidos, a exemplo: 40063-76.2013 (desde



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

06/05/2014), 40860-52.2013 (05/07/2013), 38120-24.2013 (desde 09/07/2013), 41038-98.2013 (desde 12/07/2013), 41128-09.2013 (desde 12/07/2013), 43082-27.2012 (15/07/2013), 41143-75.2013 (17/07/2013), 38152-92.2014 (06/02/2014).

DEMAIS MATÉRIAS

a) Todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) A Unidade informou que a Magistrada está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

d) Em cumprimento à Resolução nº 137/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria informou que todos os mandados de prisão expedidos são cadastrados no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

e) A Magistrada concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (META 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

h) A Vara não alcançou as METAS 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, conforme discriminado nos quadros abaixo:

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	2013	921	591	64,17	381	164	0	546	59,17
		921	591	64,17	381	164	0	546	59,17

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	2014	1006	501	49,8	289	29	0	318	31,61
		1006	501	49,8	289	29	0	318	31,61

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	2015	312	98	31,41	116	0	0	116	37,18
		312	98	31,41	116	0	0	116	37,18

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

1) Os processos de réus presos deverão tramitar com a máxima celeridade, considerando que a demora no impulsionamento desses feitos pode configurar excesso de prazo na formação da culpa, devendo o Magistrado, nesses casos, apreciá-lo ex officio;

2) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2011);

3) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

4) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, especialmente toante aos feitos que constavam como não devolvidos, adotando as providências necessárias, em caráter de urgência;

5) Reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes por parte da Secretaria;

6) Recomendou-se que fosse averiguada eventual benefício aos réus nos feitos afetos a execução penal;

CONCLUSÃO

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção realizada na 4^a Vara Criminal da Comarca de Caucaia, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Pontua-se que a ocorrência é justificável em virtude da quantidade de ações em tramitação no Módulo.

Considerando que em 2013 e 2014, o percentual alcançado da META 1 do Conselho Nacional de Justiça foi de 59,17% e 31,61%, respectivamente, e que nos três primeiros meses de 2015, essa situação vem se repetindo (37,18%), o Módulo deverá se empenhar para atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento que o de feitos distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de ações novas tem acarretado a elevação da taxa de congestionamento da Vara e o aumento do acervo processual.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Juiz **ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, em respondência pela Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, tendo entrado em exercício na unidade no dia 2 de março de 2015, conforme Portaria nº 456/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 27 de fevereiro de 2015.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade dessa natureza em seu desfavor, até o momento da realização da inspeção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, o Dr. **ELTON WANDERLEY LEAL**, tendo entrado em exercício aos 17 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, o Defensor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **ANA MICHELLE BORGES FONTENELE DE MEDEIROS**, desde o dia 4 de outubro de 2012. Encontra-se constituída, ainda, por servidores



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, requisitados de outros órgãos e estagiária, listados a seguir:

NOME	CARGO
MARTA MARIA ROCHA OLIVEIRA	Técnica Judiciária
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	Técnico Judiciário
MÁRCIA HELENA SILVA DE CASTRO	Requisitado - Prefeitura Municipal de Caucaia
CLÁUDIA DINIZ DE CARVALHO	Requisitada - Prefeitura Municipal de Caucaia
TAÍS TAVARES VIEIRA PESSOA	Estagiária

Observou-se, ainda, que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos relacionados a réus presos provisórios, cartas precatórias, bem como as que, por expressa disposição legal, tenham curso prioritário, processos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas META 2 de 2009 e META 2 de 2010, do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas demandas criminais, as quais foram planilhadas (em anexo ao relatório).

Conforme movimentação processual extraída do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC, tramitavam na Secretaria da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia, no mês de março de 2015, **815 (oitocentos e quinze) processos**, em meio físico.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

I) Metas do CNJ: tramitam, ainda, 57 processos submetidos à META 2 de 2009 (cf. FICOVI - item 4.1) e 06 processos submetidos à META 2 de 2010 (cf. FICOVI - item 4.2);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

II) Cartas Precatórias: verificou-se que as deprecatas estavam com trâmite regular, com audiências designadas, encontrando-se algumas aguardando, tão somente, a devolução de mandados pela COMAN;

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão: observou-se que todos os mandados de prisão expedidos pela unidade são cadastrados no BNMP, conforme Resolução n.º 137 do CNJ (cf. FICOVI - item 5.2);

IV) Armas e bens apreendidas: as armas apreendidas são encaminhadas periodicamente à Casa das Armas, a fim de serem destruídas, tudo após juntada do laudo pericial aos autos respectivos e intimação das partes, com o cadastro CADARM. Assim, a secretaria observa o disposto na Resolução n.º 134/2011, do CNJ. Os bens apreendidos estão sendo cadastrados no SPROC (cf. FICOVI - item 5.3);

V) Prazos prescricionais: a Secretaria informou que, frequentemente, faz análise de todos os processos, para localizar eventual ocorrência da prescrição. Isso se tornou uma praxe na unidade. Dessa forma, percebe-se que a Secretaria de Vara observa a Resolução n.º 112/2010 do CNJ (cf. FICOVI - item 5.8);

VI) Réus Presos: constatou-se regular andamento dos processos dessa natureza, recomendando-se, no entanto, a manutenção da atenção na celeridade dessa espécie processual, a fim de evitar excesso de prazo na formação da culpa, ex officio. Os processos de réus presos são identificados com uma tarja vermelha constando "PRESO", a fim de identificar com mais facilidade, evitando eventual excesso de prazo (cf. FICOVI - item 5.5);

VII) Sessões do Júri: as sessões ocorrem toda semana, às quartas-feiras. Registre-se que as audiências são realizadas às quintas-feiras. Ademais, segundo o FICOVI, a unidade procura observar a Recomendação n.º 24 do CNJ (24/08/2014), "[...] realizando sessões de julgamento



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

semanais de janeiro a junho e de agosto a dezembro, excluindo somente os meses de férias do magistrado [...]" (cf. FICOVI - item 5.12).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012** - item 4.4 do FICOVI);
- b) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010** - item 4.5 do FICOVI);
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011** - item 4.6 do FICOVI);
- d) A Fração utiliza o MALOTE DIGITAL (item 5.14 do FICOVI em anexo);
- e) Em 2013, o total de processos julgados (274) foi superior ao total de feitos distribuídos (229), alcançando, portanto, a META 1 de 2013;
- f) A Vara também atingiu a META 1 de 2014, no sentido de julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo;
- g) Quando considerados os 3 (três) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos (72) superam os julgados (29):



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA DE ABRIL/2013 A MARÇO/2015									
JULGADOS									
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %	
2013	229	291	127.07	242	5	27	274	119.65	
2014	158	125	79.11	163	13	0	176	111.39	
2015	72	21	29.17	10	19	0	29	40.28	
	459	437	95.21	415	37	27	479	104.36	

Observação: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria

h) O juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009** (cf. item 4.3 do FICOVI);

i) **Boas Práticas:** sem registros.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.384	1.667	1.359	460	6.608

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A MARÇO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
141	69,45	56,62	19,16	275,33

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA, EM MARÇO/2015				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
17	2	15	0	86

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) livro de carga ao Defensor Público;
- b) livro de remessa de processos ao TJCE;
- c) livro de carga para advogado;
- d) Protocolo diverso;
- e) livro de registro de mandados à COMAN;
- f) livro de inquéritos com remessa à Delegacia;
- g) livro de registro de pedidos diversos;
- h) livro de armas e demais objetos;
- i) livro de registro de comunicados de flagrante;
- j) livro de registro de Inquéritos Policiais;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

k) livro de registro de processos.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o art. 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros fiscalizados com as observações pertinentes.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, o magistrado em respondência, Dr. Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, relatou o seguinte: I) há atraso na escolta dos presos; II) diante da dificuldade de citar os acusados, notadamente aqueles presos na Comarca de Itaitinga, solicitava a escolta deles até o Fórum local, agilizando, assim, o trâmite processual.

Inspeccionei dois processos (números: 1795-36.2002.8.06.0064/0 e 501-41.2005.8.06.0064) que se encontravam com recurso apresentado, mas estavam paralisados desde janeiro do corrente ano (2015).

Analisei, ainda, processos da META 2 (Números: 626-14.2002.8.06.0064/0, 693-47.2000.8.06.0064/0, 4239-03.2006.8.06.0064/0), que se encontravam com data designada para a realização da Sessão do Júri.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

- 1) Empreender esforços no sentido de julgar todos os processos relativos à **META 2 de 2009** (57 processos, segundo o FICOVI - item 4.1) e **META 2 de 2010** (apenas 6 processos, segundo o FICOVI - item 4.2);

- 2) Continuar o trabalho de monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para **2015**, com destaque para: **META 1** (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e **META 2** (julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011);

- 3) Em relação aos processos de réus presos, sugere-se que seja mantida a atenção que o juízo vem conferindo a esse tipo de ação, para que elas alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

- 4) Continuar acompanhando os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, em atenção ao disposto na Resolução nº 112, de 6/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

- 5) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

- 6) Na medida do possível, incrementar a pauta diária de audiências da Unidade inspecionada, ofertando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final;

- 7) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia está acima dos padrões de normalidade.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciais são desempenhados pela Dra. **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, desde 02 de maio de 2011.

Consoante registro em ficha funcional, a Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 04 de setembro de 1995, no cargo de Juíza Substituta da Comarca de Coreaú. Foi promovida, em 06 de fevereiro de 1998, a Juíza de Direito da Comarca de Coreaú, em 01 de março de 2001, para a então 5ª Zona Judiciária – Maracanaú, e, em 13 de novembro de 2009 para a 6ª Zona Judiciária – Caucaia. Foi removida para a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia em 28 de março de 2011.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.091	1.158	458	0	2.275

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
45,46	48,25	19,08	0	94,79

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA, DE 03/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.071	1.125	412	0	2.073

Junto à Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, a Dra. **ELIZABETE SILVA PINHEIRO** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 4ª VARA DA INFÂNCIA, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
44,62	46,87	17,16	0	86,37

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante do Ministério Público da Vara Única da Infância



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e Juventude da Comarca de Caucaia o Dr. **RONALD FONTENELE ROCHA**, titular desde 25 de outubro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia o Dr. **MARCELO MARQUES MOREIRA**, titular desde 8 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, **ISABELA BARBOSA FERREIRA**, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria desde 2 de setembro de 2009. Dispõe, ainda, de 1 (uma) estagiária, conforme discriminado abaixo:

ANA CLÁUDIA MAIA CAMINHA	Servidora do TJCE, acumulando o cargo de Diretora de Secretaria
NIVIA DOS SANTOS MOTA	Servidor do TJCE
RAIMUNDA RENATA R. MENEZES ARRUDA	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
ALINE MARA MENDES DOS SANTOS	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
JOANGELA DA SILVA HOLANDA	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
DÉBORA LIMA RIBEIRO	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM	Requisitado – Prefeitura Municipal de Caucaia
ETIANE NOGUEIRA COSTA	Terceirizada
MARLETE FERREIRA DA SILVA	Estagiária

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de março de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

23.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	2
24.Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
25.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
26.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
27.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	9
28.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Tramitavam na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, ao final do mês anterior a inspeção, 668 (seiscentos e sessenta e oito) processos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, no mês que antecedeu a inspeção, impende consignar o seguinte:

a) Tomando por base os dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, existiam 203 (duzentos e três) processos de atos infracionais em tramitação há mais de quarenta e cinco dias e 141 (cento e quarenta e um) processos em fase de execução de medida socioeducativas;

b) Em relação às Metas 2 de 2009 e 2010, a Secretaria da Vara informou que não havia nenhum processo pendente de julgamento de ambas as metas;

c) De janeiro/2015 a março/2015, 168 (cento e sessenta e oito) processos foram registrados na Secretaria, sendo 161 (cento e sessenta e um) por distribuição e 7 (sete) por redistribuição. Os dados estatísticos em poder desta Corregedoria (SGEC) apontaram o total de 161 (cento e sessenta e um) feitos distribuídos de janeiro a março de 2015. Desse número, 173 (cento e setenta e três) foram o total de julgados, alcançando o percentual de 107,45% em relação à Meta 1 de 2015, do CNJ;

d) No mês de março do ano em curso, consoante dados extraídos do SGEC, 80 (oitenta) audições foram efetivamente realizadas pela Magistrada Titular da Unidade;

e) Em atenção às Resoluções nº 165, de 13.7.2012 e nº 191, de 25.4.2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria relacionou que tramitavam na Unidade 18 (dezoito) processos de adolescentes em conflito com a lei, que estavam submetidos a internação provisória, citamos: 0039009-07.2015.8.06.0001, 0005032-87.2015.8.06.0001, 00239141-64.2015.8.06.0001, 0039141-64.2015.8.06.0001, 0038853-19.2015.8.06.0001, 0038754-49.2015.8.06.0001, 0038748-42.2015.8.06.0001, 0038962-33.2015.8.06.0001, 0039083-61.2015.8.06.0001, 0005041-49.2015.8.06.0001, 0039375-46.2015.8.06.0001, 0039340-86.2015.8.06.0001, 0039757-



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

39.2015.8.06.0001, 0039751-32.2015.8.06.0001, 0039750-47.2015.8.06.0001, 0039116-51.2015.8.06.0001;

h) Toante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 49 (quarenta e nove) delas não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento das deprecadas para o mês subsequente (abril/2015);

i) Ressalta-se que os processos de adolescentes infratores internados provisoriamente são identificados com etiqueta, constando a data do início e término da internação;

j) A Equipe Multidisciplinar é composta por: 2 pedagogos; 1 psicopedagogo; 1 psicólogo e 1 assistente social.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como:

a) No livro de carga aos Advogados, verificou-se a existência de espaços interlineares em branco e a ausência de rubrica das folhas;

b) No tomo de carga ao Ministério Público, constatou-se que haviam folhas que não estavam rubricadas;

c) No livro de carga à Defensoria Pública, observou-se que haviam espaços interlineares em branco, folhas não rubricadas e ainda que diversos processos constavam como não



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

recebidos: 43191-41.2012.8.06.0064 (desde 3.10.2012), 38691-29.2012.8.06.0064 (5.11.2012), 43191-41.2012.8.06.0064 (7.11.2012), 37812-22.2012.8.06.0064 (12.11.2012), 39262.34.2011.8.06.0064 (12.3.2012), 36564-84.2013 (27.2.2013). 33815-02.2010 (21.3.2013), 35348-59.2011 (16.4.2013);

d) Haviam livros de Registro de Processos Criminais, de Carta Precatória, de Habilitação para Adoção, de Registros de Processos Cíveis e de Protocolo de Petições, nestes verificou-se a existência de espaços interlineares em branco, bem como folhas não rubricadas;

e) No livro de Mandados constatou-se que haviam folhas que não estavam rubricadas, conforme Certidão da Diretora de Secretaria da Vara, existiam 23 mandados enviados à COMAN, ainda não devolvidos, citamos como exemplo, 8960-68.2011.8.06.0075 (31.5.2011), 1014-38.2007.8.06.0064 (14.7.2011), 6118-79.2005.8.06.0064 (14.7.2011), 36617-98.2011.8.06.0064 (19.8.2011), 29367-83.2010.8.06.0064 (5.10.2011), 37948-53.2011.8.06.0064 (1º.11.2011), 994-42.2010.9.06.0064 (7.11.2011); (Certidão e cópia dos mandados anexo)

f) No livro de Registro de Cadastro de Candidatos Habilitados para Adoção, folhas não rubricadas, o termo de abertura não está rubricado pela Magistrada, salienta-se que cada folha é utilizada para determinado processo.

DEMAIS MATÉRIAS

a) Todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. (META 8 de 2009);

d) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

e) O Magistrado concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

h) A Vara alcançou as Metas 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, com exceção do ano de 2013, conforme discriminado nos quadros abaixo:

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDEDA COMARCA DE CAUCAIA	2013	595	493	82,86	536	58	0	504	99,83
		595	493	82,86	536	58	0	504	99,83



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDEDA COMARCA DE CAUCAIA	2014	525	488	92,95	469	118	0	587	111,81
		525	488	92,95	469	118	0	587	111,81

	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDEDA COMARCA DE CAUCAIA	2015	161	132	81,99	125	48	0	173	107,45
		161	132	81,99	125	48	0	173	107,45

BOAS PRÁTICAS

Elencamos os projetos desenvolvidos pela Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, fazendo parte dos anexos deste Relatório a descrição pormenorizada dos referidos projetos:

1) Projeto Gestando a ideia da adoção: do ninho uterino ao ninho psicossocial tem por objetivo acolher, acompanhar e orientar as gestantes e sua família sobre o processo de adoção;

2) Cine Real: Editando e projetando vidas, cujo objetivo é desenvolver o conceito de cultura e artes, despertando a cidadania em adolescentes que cumprem, a priori, medida sócio educativa de liberdade assistida, podendo ser estendida aos jovens que participam da prestação de serviço à comunidade, através de manifestações culturais incentivando a melhora no convívio familiar, o retorno escolar e novas perspectivas de inserção no mercado de trabalho. Por intermédio de reflexões sobre as oportunidades, as escolhas, e os recursos necessários para mudanças concretas de atitudes;

3) A Unidade Jurisdicional ministra o "Curso Psicossocial e Jurídico para Adoção equipe Interprofissional" bem como o "Esclarecendo suas dúvidas sobre adoção de crianças e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

adolescentes" cuja finalidade é a instrução dos candidatos à adoção, tudo em com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RECOMENDAÇÕES

- 1) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente);
- 2) Acompanhar os processos com vista/carga que registrem prazos excedidos para manifestação, evitando, assim, a paralisação desses feitos;
- 3) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, adotando as providências necessárias, em caráter de urgência;
- 4) À Secretaria evitar juntar aos autos certidões não assinadas.

CONCLUSÃO

Mediante os trabalhos realizados por este Órgão Censor no âmbito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, tendo em vista sua especialidade, verificou-se adequada movimentação processual da Unidade, especialmente pela prioridade conferida aos processos menoristas, notadamente aqueles relacionados aos procedimentos infracionais regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, constatado-se célere tramitação dos procedimentos em respeito aos prazos processuais.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in loco*, as atividades desenvolvidas pela Vara são positivas e compatíveis com sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

natureza, considerando que restou demonstrada produtividade satisfatória, boa organização funcional destinada à realização dos serviços judiciários, bem como, elevado número de audiências efetivamente realizadas, colaborando para que as demandas alcancem sua fase final.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de ações em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

Exercendo o múnus de Diretora do Foro da Comarca de Caucaia, está a Dra. **THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA**, juíza titular da 4ª Vara Criminal da Unidade Jurisdicional. No curso da atividade inspeccional verificou-se que havia 30 (trinta) procedimentos administrativos em trâmite na Diretoria do Fórum (certidão anexa).

Frise-se que dentre essas demandas há pedido de providências quanto ao cumprimento de mandados pela COMAN, pedidos de licença, pedido de lotação equitativa de servidores, dentre outras.

Recomendou-se que fosse verificado junto ao Departamento de Informática do TJCE a possibilidade de criação de unidade para a Diretoria do Fórum, no Sistema de Automação Administrativa – SAJADM.

Recomendou-se, ainda, que fosse verificada a possibilidade de criação de um gabinete destinado ao Juíz Diretor do Fórum.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA

No setor de Distribuição e Protocolo do Fórum, verificamos que todas as petições, inquéritos policiais, comunicação de flagrantes, certidões e demais atribuições do setor encontram-se sem atrasos.

Segundo a certidão em anexo, o setor conta com a colaboração de 3 (três) terceirizados: **I) ODILMA BRAGA BARBOSA; II) VALDENICE HONÓRIO MARTINS e III) VIRGÍNIA MARIA SILVA JACINTO.**

Conta, ainda, com 4 (quatro) servidores cedidos pelo Município de Caucaia: **I) PAULA ROMÉLIA DE ALENCAR PAULA; II) KAMILA BRAGA DE ARAÚJO; III) LAÍS MENDES ROCHA e IV) VANDERLÚCIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CAUCAIA (COMAN)

A Central de Mandados da Comarca de Caucaia foi instituída em 15 de abril de 2011, por meio da Portaria nº 002/2011 da lavra do Dr. **MICHEL PINHEIRO**, então Juiz Diretor do Fórum.

Atualmente a COMAN conta com 19 (dezenove) oficiais de justiça lotados na unidade, sendo que à época da inspeção havia 02 (dois) afastados. Registre-se que, de acordo com as informações prestadas pela COMAN, o quadro de oficiais era de 09 (nove) e, no final do ano de 2014, o TJCE promoveu concurso de remoção, ocasião em que o número de meirinhos aumentou para 20 (vinte), porém, posteriormente, uma se aposentou. Portanto, até novembro de 2014, a COMAN contava com 09 (nove) oficiais de justiça.

Nos serviços inspeccionais foi detectado um grande número de mandados pendentes de cumprimento por um extenso lapso temporal, conforme exemplos a seguir enumerados:

NÚMERO DO PROCESSO	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO MANDADO DESDE
389-96.2010.8.06.0064	10/05/2011
6733-30.2009.8.06.0064	01/02/2011
43552-58.2012.8.06.0064	10/10/2012
1234-65.2009.8.06.0064	05/05/2009
6088-05.2009.8.06.0064	01/10/2009
33926-49.2011.8.06.0064	09/06/2011
39081-96.2012.8.06.0064	28/05/2012
43192-89.2013.8.06.0064	30/09/2013
2570-12.2006.8.06.0064	19/08/2014
39723-35.2013.8.06.0064	16/08/2013

Desta feita, considerando que de acordo com informações e registros das varas havia aproximadamente 6.000 (seis mil) mandados pendentes de cumprimento, os Juízes Corregedores Auxiliares expediram 02 (duas) notificações à COMAN (cópias anexas), registrando que foi



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de diligências por parte da COMAN, a fim de solucionar o flagrante problema de represamento de mandados.

Já em resposta a uma das notificações, o Coordenador da COMAN apresentou o ofício nº 004/15 (cópia anexa) informando, dentre outros pontos, que dos 19 (dezenove) oficiais de justiça lotados na unidade, 02 (dois) encontram-se afastados, quais sejam:

- **HELANIE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES** – colocada à disposição do Gabinete do Desembargador Carlos Feitosa por ato da Presidência do TJCE, publicado no Diário da Justiça de 06/02/2015;
- e **SIDNEY SOARES FILHO** – afastado para cursar Doutorado na Universidade de Fortaleza – UNIFOR até 15/10/2015.

Quanto a esse último, o Coordenador da COMAN de Caucaia se insurge quanto ao fato de que referido servidor, estando licenciado do TJCE para cursar Doutorado, encontra-se exercendo atividades laborativas em outras instituições, uma vez que é Coordenador da Especialização em Direito e Processo Penal e professor do curso de Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Com o fito de comprovar tal afirmação, foi juntado informativo retirado do *site* da UNIFOR. (cópia anexa).

Informa ainda referido ofício que, em maio de 2015, a COMAN contava com **6.439 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove) mandados pendentes de cumprimento**. Portanto, vê-se que o número realmente coincide com os dados informados pelas unidades judiciárias.

Desta feita, resta claro que se faz necessária a atuação desta Casa Censora no sentido de acompanhar a solução desse problema, motivo pelo qual, **fica desde já sugerido o retorno da Corregedoria às unidades inspecionadas com o fito de analisar os processos que se**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

encontravam com mandados pendentes de cumprimento e, caso necessário, que venha a ser deflagrado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAUCAIA

A cadeia pública de Caucaia encontra-se instalada em um imóvel localizado na Rua 24 de Janeiro, 153, no bairro Cigana. Trata-se de um prédio antigo, inaugurado em 19 de junho de 1987, que possui 07 (sete) celas, que se encontram em condições regulares. Não há celas destinadas para detentas. Há um quarto reservado ao alojamento dos policiais e tem como Diretor o Sr. **FRANCISCO LINO MENDES COELHO**.

Atualmente, a cadeia conta com 59 (cinquenta e nove) presos. O banho de sol dos presos ocorre todos os dias, no horário de 8 às 10 horas. A alimentação dos detentos é fornecida, regularmente, pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

As visitas aos detentos acontecem às quartas-feiras e aos domingos. O detector de metal disponível na unidade, para inspecionar os visitantes, encontra-se quebrado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CONCLUSÃO

Considerando que se trata de um relatório referente a **10 (dez) unidades judiciárias, à Diretoria do Fórum, ao Setor de Distribuição, à Cadeia Pública e à Central de Mandados**, reportamo-nos à conclusão lançada após a exposição de cada um dos referidos tópicos.

Assim, aproveitamos este espaço para destacar pontos cruciais detectados por ocasião dos trabalhos inspecionais, pontos esses relacionados à Comarca de Caucaia como um todo, são eles:

1) Há uma flagrante desproporcionalidade entre o número de servidores do quadro do TJCE (43) e os cedidos pela Prefeitura Municipal de Caucaia (98), merecendo, pois, um estudo mais aprofundado por parte deste Tribunal em relação a esse ponto (*vide* quadro demonstrativo anexo a este relatório);

2) Foi detectado uma grande quantidade de mobiliário novo, sem que esteja sendo utilizado, inclusive ainda em caixas, armazenados nos corredores e dependências comuns do prédio do Fórum de Caucaia, conforme imagens anexas. Porém, é forçoso destacar que a permanência do mobiliário naquelas condições importa: **a)** risco de acidentes, pois flagrou-se crianças sentadas em cima, tanto é que se pode ver em uma das fotografias a colocação de um aviso “*Favor não sentar*”; **b)** possibilidade de deterioração dessa grande quantidade de mobília, importando assim em prejuízo ao TJCE; **c)** passar a falsa impressão aos jurisdicionados e advogados que lá transitam de que o TJCE não estaria administrando bem seu patrimônio;

3) Há um problema comum em todas as unidades quanto ao cumprimento dos mandados pela Central de Mandados, fato reiterado por ocasião das exposições retro. Assim, fica também aqui registrado que, à época da inspeção, havia 6.439 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove) mandados pendentes de cumprimento. E, que por esse motivo, o Coordenador da COMAN foi notificado pelos Juízes Corregedores Auxiliares para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

intimação, solucionar o problema, ficando desde então ciente que, findo tal prazo, esta Casa Censora analisaria a situação para, se entender necessário, deflagrar procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

AGENOR STUDART NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

DEMÉTRIO SAKER NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

RESOLUÇÃO Nº 18, de 10 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA 5ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, A ESPECIALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DA REFERIDA COMARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal e por decisão unânime de seus Membros, em sessão plenária realizada em 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei estadual nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008, que transformou a Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Benedito na 5ª Vara da Comarca de Caucaia;

CONSIDERANDO a criação das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas da Comarca de Caucaia, conforme previsão contida no art. 3º da Lei estadual nº. 14.407, de 15 de julho de 2009,

CONSIDERANDO o teor contido no art. 132-B, da Lei estadual nº. 12.342, de 28 de julho de 1994, alterado pela Lei estadual nº. 14.407, de 15 de julho de 2009, fixando que a competência das Comarcas com mais de 2 (duas) varas será determinada por Resolução do Tribunal de Justiça, observada a especialização de competências;

CONSIDERANDO, ainda, a inteligência do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e a efetiva prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, também, a previsão sobre a competência do Tribunal Pleno disposta no parágrafo único do art. 81, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, mais, que a especialização de competências nas comarcas com mais de uma vara é medida significativa para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, elevando a qualidade das decisões e racionalizando as atividades desenvolvidas nas secretarias de vara,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a data de 14 de dezembro de 2009, para a instalação da 5ª Vara da Comarca de Caucaia, prevista no art. 5º, da Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Fixar a competência das 10 (dez) varas que compõem a Comarca de Caucaia, passando as atuais 1ª e 4ª Varas e as 6ª, 9ª e 10ª Varas a atuar nas ações e medidas afetas à jurisdição criminal, figurando como 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais, e, as atuais 2ª, 3ª e 5ª Varas, bem como as 7ª e 8ª Varas a atuar nas ações e medidas afetas à jurisdição cível, figurando como 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, respectivamente.

Art. 3º. As competências dos Juízes de Direito da Comarca de Caucaia serão determinadas por especialidade, cabendo:

I – a competência privativa em matéria criminal:

- a) do Juiz da 1ª Vara Criminal, nas ações e medidas relativas ao Júri, passando a denominar-se como Vara Única do Júri;
- b) do Juiz da 2ª Vara Criminal, nos processos que tratam dos crimes da competência do juízo singular e das causas decorrentes da prática de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos termos do art. 33, da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006;
- c) do Juiz da 3ª Vara Criminal, nos processos que tratam dos crimes da competência do juízo singular e das causas sobre tráfico e uso de substâncias entorpecentes;
- d) do Juiz da 4ª Vara Criminal, nos processos que tratam dos crimes da competência do juízo singular e nos procedimentos de execuções penais e correção de presídios;
- e) do Juiz da 5ª Vara Criminal, em todas as ações e medidas relativas à Infância e Juventude, em conformidade com o disposto no art.148, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, passando a denominar-se como

Vara Única da Infância e Juventude.

II – a competência privativa em matéria cível:

a) dos Juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, nas ações e medidas relativas à jurisdição cível, passando a denominar-se como 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível;

b) dos Juízes das 4ª e 5ª Varas Cíveis, nas ações e medidas relativas ao direito de família e sucessões, passando a denominar-se como 1ª Vara de Família e Sucessões e 2ª Vara de Família e Sucessões.

III - o cumprimento de cartas precatórias é de competência comum a todas as varas, obedecida a distribuição, de acordo com a respectiva especialização por matéria.

Art. 4º. Incumbe ao Departamento de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça adotar todas as providências para o efetivo cumprimento desta Resolução, incluindo-se as alterações no Sistema Processual – SPROC, adequando-o às competências, ora fixadas.

Art. 5º. Enquanto não redistribuídos os autos, o juízo de origem terá a competência para apreciar as solicitações de tutela, em caráter emergencial, nos feitos encaminhados ao setor de distribuição.

Parágrafo único. As causas em tramitação, não afetadas pelas modificações de competência ora introduzidas, serão redistribuídas, equitativamente, entre todas as varas da Comarca de Caucaia, resguardadas as especialidades por matéria.

Art. 6º. Considerando as alterações determinadas pela presente Resolução, a substituição dos Juízes de Direito prevista no inciso I do art. 100 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, recairá, preferencialmente, sobre o juiz da vara subsequente, de similar competência, somente após o que, sendo necessário, será chamado juiz de competência diversa, iniciando-se pelo da 1ª Vara, seguindo-se, o titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal. Parágrafo único. A substituição de Juiz de Direito titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, seguirá a previsão do caput, recaindo, preferencialmente, sobre juiz de jurisdição Criminal, em ordem crescente de vara, e, em sendo necessário, sobre juiz de competência diversa.

Art. 7º. Enquanto não instaladas as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas suas competências serão exercidas, cumulativamente, cabendo:

I – à Vara Única do Júri à competência da 4ª Vara Criminal;

II - à 2ª Vara Criminal à competência da 3ª Vara Criminal;

III – à 1ª Vara Cível à competência da 1ª Vara de Família e Sucessões;

IV - à 2ª Vara Cível à competência da 2ª Vara de Família e Sucessões;

V – à 3ª Vara Cível à competência da Vara Única da Infância e Juventude.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2009.

Des. José Arísio Lopes da Costa - PRESIDENTE em exercício

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Lincoln Tavares Dantas

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Sales Neto

Des. Raul Araújo Filho

Des. Francisco Gurgel Holanda

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

RESOLUÇÃO Nº 13 , de 16 de setembro de 2010.

ALTERA AS ALÍNEAS "B" E "C" DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA 5ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, A ESPECIALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DA REFERIDA COMARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal e por decisão unânime de seus

Membros, em sessão plenária realizada em 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável

duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e a efetiva prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, a previsão sobre a competência do Tribunal Pleno prevista no parágrafo único do art. 81, do Código de

Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, que a especialização de competências nas comarcas com mais de uma vara é medida significativa

para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, elevando a qualidade das decisões e racionalizando as atividades

desenvolvidas nas secretarias de vara,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do art. 3º, da Resolução nº 18, de 10 de dezembro de 2009, que passam a

vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

I - ...

a) ...

b) do Juiz da 2ª Vara Criminal, nos processos que tratam dos crimes da competência do juízo singular e das causas sobre

tráfico de substâncias entorpecentes;

c) do Juiz da 3ª Vara Criminal, nos processos que tratam dos crimes da competência do juízo singular e **das causas**

decorrentes da prática de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos termos do art. 33, da Lei

11.340, de 07 de agosto de 2006;"

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2010.

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Rômulo Moreira de Deus

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Lincoln Tavares Dantas

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Francisco Sales Neto

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 743 , de 15 de JULHO DE 2013.

Convalida a instalação da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Instala as 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões e a 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Regulamenta a redistribuição dos feitos entre as varas recém-instaladas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação das 3ª e 4ª Varas Criminais e das 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia, através da Lei Estadual nº 14.407/2009,

CONSIDERANDO a fixação das competências das referidas Varas através das Resoluções nº 18 de 10/12/2009 e nº 13 de 16/09/2010 do TJCE,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Resolução nº 18 do TJCE trata da competência dessas varas enquanto não instaladas,

CONSIDERANDO que os feitos de competência das varas de família e sucessões foram distribuídos equitativamente utilizando o critério da supramencionada Resolução,

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Criminal de Caucaia já se encontra instalada sem a devida autorização desta Presidência, gerando distorções na distribuição dos feitos criminais naquela comarca,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a redistribuição dos feitos objetivando garantir a equidade entre os acervos das varas,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a instalação da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Art. 2º Instalar as 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões e a 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Art. 3º Determinar que todo o acervo processual referente à matéria de competência das Varas de Família e Sucessões que esteja tramitando nas 1ª e 2ª Varas Cíveis de Caucaia seja encaminhado ao Setor de Distribuição para serem redistribuídos, por encaminhamento, às recém-instaladas 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões, respectivamente.

Art. 4º Determinar que todo o acervo processual referente à competência criminal do juízo singular comum seja encaminhado ao Setor de Distribuição para a redistribuição automática dos feitos, de forma equitativa, entre as 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais.

Art. 5º Por ocasião do cumprimento do determinado nos artigos 3º e 4º desta Portaria devem ser respeitadas as prevenções e conexões já existentes.

Art. 6º Determinar ao Departamento de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça a adoção de todas as providências para o efetivo cumprimento desta Portaria, inclusive as alterações e adequações necessárias no Sistema Processual – SPROC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

A SECRETÁRIA GERAL E A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509974-69.2013.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO, Oficial de Gabinete GAJ-2, matrícula nº 4251.1/7 para substituir ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 7101.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013, e designar DANIELLE ALBUQUERQUE MARQUES, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 201682.1/7, para substituir o Oficial de Gabinete supracitado, pelo mesmo período, todos com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes.

UNIDADE	SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	COLABORADORES TERCEIRIZADOS	ESTAGIÁRIOS
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	3	7	2	1
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	3	10	1	-
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	3	10	-	2
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA	1	8	2	1
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA	3	9	-	1
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	2	10	-	1
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	3	11	-	1
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	2	10	-	-
VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	2	2	-	1
VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA	2	5	1	1
DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA	-	4	-	-
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA	-	8	1	-
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE CAUCAIA (COMAN)	19 OFICIAIS DE JUSTIÇA (2 AFASTADOS)	4	-	-
TOTAL	24 + 19 OFICIAIS DE JUSTIÇA (2 AFASTADOS)	98	7	9



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



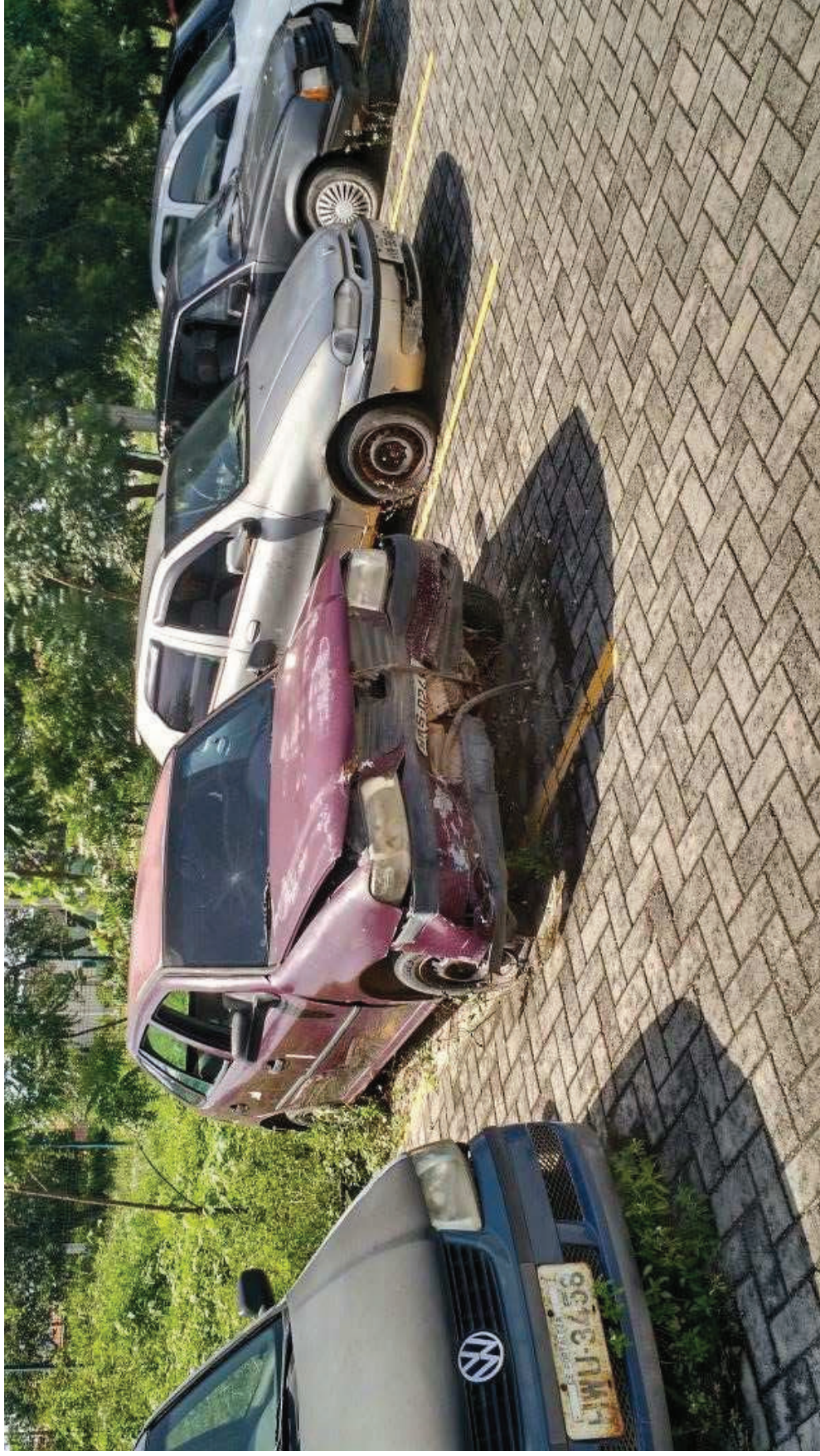
Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Mobiliário novo armazenado nos corredores e dependências comuns do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Central de Mandados da Comarca de Caucaia (COMAN)



Estacionamento do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Estacionamento do Fórum Desembargador Joaquim Olimpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Estacionamento do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Estacionamento do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



Estacionamento do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, Comarca de Caucaia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1^a VARA CÍVEL
DA COMARCA
DE CAUCAIA
ANEXOS

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)

MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN

Data: 18/06/2015

Hora: 16:32

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSAS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

DATA	S T	SECRETARIA		PROCESSOS				DIVERSOS				PRECATORIAS				C-PREC QUE PASSAM PROX. ME CIV CF								
		VINDOS		ENTRADOS		ARQUIVA DOS		REDISTRIBUI DOS		TOTAL PROC.		PROC. GRAU RECURSO		PROC. SUSPENSOS			TOTAL ACERVO TRAMITACAO		DEVOLVIDAS					
		CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM		CIV	CRIM	CIV	CRIM	TOTAL PREC.			
03/2013	T	6703	0	222	0	112	0	112	0	7	0	6806	0	1	0	143	0	6662	0	279	0	56	0	223
04/2013	T	7088	0	283	0	71	0	71	0	9	0	7291	0	0	0	157	0	7134	0	371	0	52	0	319
05/2013	T	7291	0	277	0	117	0	117	0	12	0	7439	0	3	0	160	0	7276	0	381	0	33	0	348
07/2013	T	7507	0	96	0	111	0	111	0	217	0	7275	0	0	0	76	0	7199	0	384	0	60	0	324
08/2013	T	7275	0	106	0	154	0	154	0	3462	0	3765	0	4	0	74	0	3687	0	339	0	146	0	193
09/2013	T	3761	0	114	0	92	0	92	0	48	0	3735	0	2	0	101	0	3632	0	200	0	9	0	191
10/2013	T	3733	0	106	0	26	0	26	0	0	0	3813	0	3	0	129	0	3681	0	203	0	14	0	189
11/2013	T	3810	0	81	0	50	0	50	0	4	0	3837	0	0	0	120	0	3717	0	200	0	10	0	190
12/2013	T	3837	0	41	0	38	0	38	0	5	0	3835	0	2	0	116	0	3717	0	196	0	2	0	194
01/2014	T	3833	0	588	0	101	0	101	0	6	0	4314	0	13	0	184	0	4117	0	212	0	12	0	200
02/2014	T	4301	0	86	0	91	0	91	0	2	0	4294	0	5	0	202	0	4087	0	210	0	9	0	201
03/2014	T	4289	0	69	0	140	0	140	0	1	0	4217	0	3	0	207	0	4007	0	211	0	12	0	199
04/2014	T	4289	0	84	0	112	0	112	0	0	0	4261	0	3	0	246	0	4012	0	207	0	16	0	191
05/2014	T	4258	0	80	0	308	0	308	0	3	0	4027	0	38	0	201	0	3788	0	204	0	15	0	189
06/2014	T	3989	0	62	0	142	0	142	0	5	0	3904	0	20	0	243	0	3641	0	196	0	14	0	182
07/2014	T	3884	0	76	0	78	0	78	0	6	0	3876	0	0	0	243	0	3633	0	190	0	10	0	180
08/2014	T	3876	0	87	0	94	0	94	0	4	0	3865	0	2	0	181	0	3682	0	191	0	12	0	179
09/2014	T	3863	0	134	0	85	0	85	0	7	0	3905	0	2	0	215	0	3688	0	196	0	6	0	190
10/2014	T	3903	0	118	0	95	0	95	0	1	0	3925	0	12	0	246	0	3667	0	209	0	9	0	200
11/2014	T	3913	0	106	0	52	0	52	0	0	0	3967	0	3	0	238	0	3726	0	209	0	17	0	192
12/2014	T	3964	0	81	0	51	0	51	0	0	0	3994	0	0	0	291	0	3703	0	194	0	16	0	178
01/2015	T	3994	0	72	0	50	0	50	0	8	0	4008	0	10	0	259	0	3739	0	182	0	7	0	175
02/2015	T	3998	0	57	0	53	0	53	0	1	0	4001	0	8	0	290	0	3703	0	185	0	5	0	180
03/2015	T	3993	0	185	0	34	0	34	0	5	0	4139	0	4	0	349	0	3786	0	186	0	24	0	162

Acervo em tramitação : do Acervo Total foram excluídos os Processos que se encontram em Grau de Recurso e os Processos suspensos.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos deztoito (18) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)

MARIA VALDILENY SOMBRÁ FRANKLIN

Data: 18/06/2014

Hora: 16:32

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).
 "Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL																	
			DIAS TRABALHADOS			SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
03/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	57	0	57	46	0	46	81	0	81	4	0	4	501	0	501	0	501	
04/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	117	0	117	63	0	63	89	0	89	3	0	3	525	0	525	0	525	
05/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	37	0	37	32	0	32	92	0	92	1	0	1	517	0	517	0	517	
07/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	113	0	113	58	0	58	91	0	91	11	0	11	823	0	823	0	823	
07/2013	R	SEC. DA 1ª VARA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CAUCAIA	1	0	1	1	0	1	5	0	5	1	0	1	45	0	45	0	45	
07/2013	R	SEC. DA 2ª VARA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	25	0	25	
08/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	1	0	1	0	0	0	7	0	7	0	0	0	3462	0	3462	0	3462	
08/2013	R	SEC. DA 1ª VARA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
09/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	98	0	98	39	0	39	31	0	31	7	0	7	715	0	715	0	715	
10/2013	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	68	0	68	0	0	0	101	0	101	2	0	2	559	0	559	0	559	
10/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	69	0	69	31	0	31	45	0	45	2	0	2	721	0	721	0	721	
11/2013	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	10	0	10	9	0	9	6	0	6	0	0	0	90	0	90	0	90	
11/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	11	0	11	1	0	1	2	0	2	0	0	0	91	0	91	0	91	
12/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	59	0	59	11	0	11	39	0	39	3	0	3	352	0	352	0	352	
01/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	11	0	11	0	0	0	5	0	5	1	0	1	78	0	78	0	78	
02/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	165	0	165	24	0	24	52	0	52	5	0	5	661	0	661	0	661	
03/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	81	0	81	25	0	25	61	0	61	15	0	15	1015	0	1015	0	1015	
04/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	98	0	98	32	0	32	75	0	75	14	0	14	1071	0	1071	0	1071	
05/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	36	0	36	17	0	17	24	0	24	4	0	4	278	0	278	0	278	
06/2014	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	34	0	34	0	0	0	15	0	15	4	0	4	112	0	112	0	112	
06/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	71	0	71	0	0	0	25	0	25	9	0	9	351	0	351	0	351	
07/2014	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	46	0	46	10	0	10	29	0	29	0	0	0	147	0	147	0	147	
07/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	95	0	95	45	0	45	57	0	57	13	0	13	718	0	718	0	718	
08/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	81	0	81	23	0	23	61	0	61	12	0	12	751	0	751	0	751	
09/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	37	0	37	25	0	25	25	0	25	8	0	8	299	0	299	0	299	
10/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	96	0	96	17	0	17	31	0	31	0	0	0	322	0	322	0	322	
11/2014	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	17	0	17	0	0	0	30	0	30	0	0	0	132	0	132	0	132	
11/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	21	0	21	19	0	19	42	0	42	2	0	2	391	0	391	0	391	

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)
MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN**

Data: 18/06/2015
Hora: 16:32

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL																	
			DIAS TRABALHADOS			SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
12/2014	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	28	0	28	0	0	0	49	0	49	0	0	0	225	0	225	0	0	225
12/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	31	27	0	27	14	0	39	0	39	1	0	1	372	0	372	0	0	372
01/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	14	24	0	24	5	0	21	0	21	0	0	0	201	0	201	0	0	201
02/2015	R	SEC. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	6	15	0	15	4	0	22	0	22	0	0	0	121	0	121	0	0	121
02/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	15	77	0	77	8	0	25	0	25	1	0	1	199	0	199	0	0	199
03/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	31	85	0	85	16	0	31	0	31	12	0	12	491	0	491	0	0	491
		TOTAL DO STATUS TITULAR	1566	0	1566	551	0	551	1051	0	1051	128	0	128	14905	0	14905	0	0	14905
		TOTAL DO STATUS AUXILIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL DO STATUS RESPONDEENDO	219	0	219	24	0	24	257	0	257	7	0	7	1456	0	1456	0	0	1456
		TOTAL	1785	0	1785	575	0	575	1308	0	1308	135	0	135	16361	0	16361	0	0	16361

Total de meses do magistrado: 24

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)
MARIA VALDILENY SOMBRÁ FRANKLIN

Data: 18/06/2015
 Hora: 16:32

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSAIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art.6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórios com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

Feitos com prazo excedido

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/JUG C/PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/PRAZO EXCEDIDO		C.PRECAT. DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
03/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	5	0	218	0	223
04/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	8	0	167	0	175
05/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	12	0	158	0	170
07/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	19	0	178	0	197
08/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	0	0	8	0	79	0	87
09/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	5	0	15	0	87	0	107
10/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	7	0	22	0	73	0	102
11/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	10	0	0	0	86	0	96
12/2013	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	12	0	0	0	93	0	105
01/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	15	0	0	0	89	0	104
02/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	18	0	0	0	91	0	109
03/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	20	0	0	0	92	0	112
04/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	20	0	0	0	88	0	108
05/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	29	0	0	0	86	0	115
06/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	35	0	0	0	80	0	115
07/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	35	0	0	0	76	0	111
08/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	38	0	0	0	72	0	110
09/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	41	0	0	0	86	0	127
10/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	45	0	0	0	76	0	121
11/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	47	0	0	0	96	0	143
12/2014	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	52	0	0	0	91	0	143
01/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	55	0	0	0	102	0	157
02/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	71	0	21	0	99	0	191
03/2015	T	SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	119	0	98	0	86	0	303

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos deztoito (18) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Consulta Estatística

Dr.(a) MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN - Titular
SEC. DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

Portaria: - Nr.Dias: 31

03/2015

FORO CÍVEL NOVO	
01.Total de proc.cíveis vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIV.)Excluir c.prec/rogat/de ordem,notific/interpel., proc.Inf.Juv/JE.Esp/Crim,Inq.polic/TCO.Descrição:PROCESSOS CÍV.VINDOS FÍSICOS/VIRTUAIS/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	3993
02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inquér.policiais,TCO,cartas precat./rogat./de ordem,notificações, interpelações,proc.Inf.juv.e Juiz.Especial).Descrição:PROC.DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	185
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	4178
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL (DADOS DA SERVENTIA)	4
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	34
05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	5
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	39
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	4135
06.Total de cartas precatórias/rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	180
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS (DADOS DA SERVENTIA)	6
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL(ITEM 06 + ITEM 07)	186
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	24
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	162
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	86
10.Total de processos de execução fiscal na fase de suspensão e arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980-ACUMULATIVO(Inclusos no item nº 01).	281

Descrição: PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Incluir no item n 01). Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	231
12.Total de Processos Suspensos, excluindo os da Execução Fiscal-ACUMULATIVO (Incluir no item nº 01).Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	68
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM12)	3786
13.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	16
14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	3
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	7
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18)	15
19.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	12
20.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	98
21.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS (DADOS DA SERVENTIA)	119
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 20 +ITEM 21)	217
22.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito-Cíveis(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir homologatória de acordo e decisão interlocutória.)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	24
23.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito-Cíveis.(Não incluir nos itens 22, 24 e 25.Excluir Decisão interlocutória). Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	49
24.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência-Cíveis.(Não incluir nos itens 22,23 e 25.Excluir decisão	

interlocutória.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	12
25.Total de sentenças homologatórias de acordos pré-processuais mês-Cíveis. (Não incluir nos itens 22,23 e 24. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	0
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25)	85
26.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir aud. do conciliador).Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA (PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	16
27.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	31
28.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	491

T.JCE - Tribunal de Justiça do Ceará

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Matrícula: 2330 Nome: MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN

Informações Gerais

Matrícula: 2330

Nome: MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN

CPF: 477.839.583-20

Situação funcional: Em férias

Cargo efetivo: JUIZ DE DIREITO ENTRANCIA ESP

Área/Especialidade: -

Cargo comissionado:

Unidade de lotação: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

Registros Cronológicos

Ocorrência: Nomeação	Data de publicação: 12/03/1998	Data da posse: 17/03/1998	Data de exercício: 17/03/1998
Cargo: JUIZ SUBSTITUTO	Documento: Decreto Governamental	Número do documento: 8410	Data do documento: 12/03/1998
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo: 8410	
Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUBA			Data de exoneração:
Observação: Lei No. 12342 de 28/07/94, nos termos do ART. 96, I, letra C da CF/88, Art. 96, I DA Const. Estadual - em virtude de sua aprovação em 56º lugar no concurso para in - Protocolo: 8410			Data de exercício: 14/05/1998
Ocorrência: Remoção	Data de publicação: 18/05/1998	Data da posse: 14/05/1998	Data do documento: 14/05/1998
Cargo: JUIZ DE DIREITO 1a. ENTRANCIA	Documento: Portaria	Número do documento: 13692	
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo: 13692	
Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE			Data de exoneração:
Observação: ART. 188 DO COD. DE DIV. E ORG. JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARA - VAGA COM A PROMOÇÃO DO DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES. - Protocolo: 13692			Data de exercício: 26/06/2000
Ocorrência: Vitaliidade	Data de publicação: 03/04/2000	Data da posse: 26/06/2000	Data do documento: 23/03/2000
Cargo: JUIZ DE DIREITO 1a. ENTRANCIA	Documento: Portaria	Número do documento:	
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo:	Data de exoneração:
Unidade:			
Observação: Art. 96, I letra, "c" da Constituição Federal e artigo 108 da Constituição Estadual e artigo 158 do - Declara reconhecida a vitaliidade no cargo de Juiz de Dire -			
Ocorrência: Ascensão - Promoção por antiguidade	Data de publicação: 31/08/2001	Data da posse: 31/08/2001	Data de exercício: 31/08/2001
Cargo: JUIZ DE DIREITO 2a. ENTRANCIA	Documento: Portaria	Número do documento:	Data do documento: 30/08/2001
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo:	
Unidade: VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE			Data de exoneração:
Observação: Nos termos do Art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e Art. 96, II, letra "b", da Constitui - Vago com a promoção do Bel. Emílio de Medeiros Viana. Apresentou Termo de Posse e Exercício. (Proc. nº 38380/2001). - Protocolo:			
Ocorrência: Ascensão - Promoção por antiguidade	Data de publicação: 18/09/2009	Data da posse: 18/09/2009	Data de exercício: 21/09/2009
Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA INTERMEDIARIA	Documento: Portaria	Número do documento:	Data do documento: 17/09/2009
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo:	
Unidade: 2ª VARA DA COMARCA DE AGUIRAZ			Data de exoneração:
Observação: Nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constitui - Vago em virtude da promoção da Bela. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão. - Protocolo:			
Ocorrência: Ascensão - Promoção por antiguidade	Data de publicação: 17/10/2011	Data da posse: 17/10/2011	Data de exercício: 17/10/2011
Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL	Documento: Portaria	Número do documento:	Data do documento: 13/10/2011
Área/Especialidade: -	Referência:	Processo:	
Unidade: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA			Data de exoneração:
Observação: Art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28.07.1994, com as alterações introduzidas pela Lei estadual - Vago em virtude da promoção da Dra. Mirian Porto Mota Randal Pompeu. Apresentou Termo de Posse no Proc. 8521318/1820118060000 e 8521317-33.2011.8.06.0000. - Protocolo:			

Provedores Comissionados

Averbações	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
PAMAL PARANA MADEIRA LTDA	Empresa Privada	Empresa Privada	02/03/1999	01/03/1989	11/12/1991	1016	2675/1999
AUTONOMO	Empresa Privada	Empresa Privada	02/03/1999	01/01/1992	30/03/1998	879	2675/1999
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	Federal	Federal	02/03/1999	13/06/1995	25/05/1998	1078	2675/1999
FORTALEZA REG DE MOVEIS LTDA	Estadual	Estadual	02/03/1999	01/04/1996	01/04/1997	366	2675/1999
25 ZONA							

Licenças Especiais Adquiridas

Início quinquênio: 17/03/1998	Dias saldo: 0	Documento: Portaria	Número do documento: 722/2003
Fim quinquênio: 17/03/2003	Dias gozados: 90	Data do documento: 20/08/2003	Data de publicação: 01/09/2003
Observação: Art. 272, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará) - PORTARIA: 722/2003		Processo: 722/2003	
Início quinquênio: 18/03/2003	Dias saldo: 0	Documento: Portaria	Número do documento: Despacho
Fim quinquênio: 17/03/2008	Dias gozados: 90	Data do documento: 01/09/2008	Data de publicação:
Observação: Com fundamento no art. 272 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará). - PORTARIA: Despacho		Processo: Despacho	

Vantagem em Dobro

Tipo da vantagem	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
------------------	-------------------	----------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Licenças

Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Quantidade de dias: 4	Documento:	Número do documento:
Data de início: 13/11/2014	Data da reassunção: 17/11/2014	Data do documento:	Data de publicação:
Data de término: 16/11/2014	Observação: Arts. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Atestado emitido pelo Dr. Antônio Afrânio Martins Mesquita - CRM-CE: 3069.	Processo: 8500333-25.2014.8.06.0064	
Observação: Arts. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Atestado emitido pelo Dr. Antônio Afrânio Martins Mesquita - CRM-CE: 3069.		Documento:	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Quantidade de dias: 10	Data do documento:	Data de publicação:
Data de início: 03/11/2014	Data da reassunção: 13/11/2014	Processo: 8500327-18.2014.8.06.0064	
Data de término: 12/11/2014	Observação: Arts. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Atestado emitido pelo Dr. Antônio Afrânio Martins Mesquita - CRM-CE: 3069.	Documento:	Número do documento:
Observação: Arts. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. Atestado emitido pelo Dr. Antônio Afrânio Martins Mesquita - CRM-CE: 3069.		Data do documento:	Data de publicação:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Quantidade de dias: 3	Documento:	Número do documento:
Data de início: 26/08/2014	Data da reassunção: 29/08/2014	Data do documento:	Data de publicação:
Data de término: 28/08/2014	Observação: Atestado médico expedido pela Dra. Rita Mª Taumaturgo da Costa. CRM 5251	Processo: 8500224-11.2014.8.06.0064	
Observação: Atestado médico expedido pela Dra. Rita Mª Taumaturgo da família		Documento:	Número do documento:
Tipo da licença: Licença por motivo de doença em pessoa da família	Quantidade de dias: 4	Data do documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 17/03/2009	Data da reassunção: 21/03/2009	Data do documento: 03/08/2009	Data de publicação:
Data de término: 20/03/2009	Observação: Licença para Tratamento de Saúde Pessoa da Família Seus Filhos, SAMUEL SOMBRA, LETICIA SOMBRA E REBECA SOMBRA. - Data de	Processo: 2009.0007.1826-7	
Observação: Fundamentação: - Histórico: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PESSOA DA FAMÍLIA SEUS FILHOS, SAMUEL SOMBRA, LETICIA SOMBRA E REBECA SOMBRA. - Data de	Início de Referência:	Processo: 2009.0007.1826-7	
- Data de Referência:			

Licenças

Tipo da licença: Prorrogação Licença Gestante		Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 18/12/2007	Data da reassunção: 16/02/2008	Data do documento: 05/10/2007	Data de publicação:
Data de término: 15/02/2008	Data da reassunção: 18/12/2007	Processo: 2007.0023.3351-0	
Observação: Fundamentação: LICENÇA NA FORMA DO ART. 100 DA LEI 9826/1974, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13881/2007. - Histórico: LAUDO DO IPEC Nº 2007/021825, PRONTUÁRIO Nº 123838. - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	Data da reassunção: 08/07/2007	Processo: 2007.0023.3351-0	
Tipo da licença: Licença à gestante	Quantidade de dias: 120	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 20/08/2007	Data da reassunção: 18/12/2007	Data do documento: 05/09/2007	Data de publicação:
Data de término: 17/12/2007	Data da reassunção: Laudo nº 2007/018909 e Prontuário nº 123838 - Data de Início de Referência:	Processo: 2007.0023.3269-6	- Data de Fim de Referência:
Observação: Fundamentação: Art. 100 da Lei 9.826/74 - Histórico: Laudo nº 2007/018909 e Prontuário nº 123838 - Data de Início de Referência: - Processo: 2007.0023.3269-6	Quantidade de dias: 30	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 08/07/2007	Data do documento: 22/06/2007	Data de publicação:
Data de início: 08/06/2007	Data da reassunção: Histórico: Laudo nº 2007/012926	Processo: 2007.0016.3735-3	
Data de término: 07/07/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:		
Observação: Fundamentação: Arts. 80-I e 88 da Lei nº 9.826/74 - Histórico: Laudo nº 2007/012926	Quantidade de dias: 30	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 08/06/2007	Data do documento: 28/05/2007	Data de publicação:
Data de início: 09/05/2007	Data da reassunção: Histórico: Laudo nº 2007/010974 e Prontuário nº 123838 - Data de Início de Referência:	Processo: 2007.0014.0823-0	- Data de Fim de Referência:
Data de término: 07/06/2007	Data da reassunção: - Processo: 2007.0014.0823-0		
Observação: Fundamentação: Art. 80-I e 88 da Lei nº 9.826/74. - Histórico: Laudo nº 2007/010974 e Prontuário nº 123838 - Data de Início de Referência: - Processo: 2007.0014.0823-0	Quantidade de dias: 30	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 09/05/2007	Data do documento: 24/04/2007	Data de publicação:
Data de início: 09/04/2007	Data da reassunção: Histórico: Laudo IPEC nº 2007/008159 e Prontuário 123838 - Data de Início de Referência:	Processo: 2007.0010.5285-1	
Data de término: 08/05/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:		
Observação: Fundamentação: - Histórico: Laudo IPEC nº 2007/008159 e Prontuário 123838 - Data de Início de Referência: - Processo: 2007.0010.5285-1	Quantidade de dias: 30	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 09/04/2007	Data do documento: 29/03/2007	Data de publicação:
Data de início: 10/03/2007	Data da reassunção: Histórico: LAUDO DO IPEC Nº 2007/006330 Nº PRONTUÁRIO Nº 123838. - Data de Início de Referência	Processo: 2007.0007.9910-4	
Data de término: 08/04/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:		
Observação: Fundamentação: LICENÇA NA FORMA DOS ARTS. 80-I E 88 DA LEI 9826/1974. - Histórico: LAUDO DO IPEC Nº 2007/006330 Nº PRONTUÁRIO Nº 123838. - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	Quantidade de dias: 30	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 10/03/2007	Data do documento: 15/02/2007	Data de publicação:
Data de início: 09/03/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:	Processo: 2007.0004.8307-7	
Data de término: 09/03/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:		
Observação: Fundamentação: - Histórico: - Data de Início de Referência:	Quantidade de dias: 15	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 08/02/2007	Data do documento: 01/03/2007	Data de publicação:
Data de início: 24/01/2007	Data da reassunção: Histórico: - Data de Início de Referência:	Processo: 2007.0002.0120-9	- Data de Fim de Referência:
Data de término: 07/02/2007	Data da reassunção: Art. 256, inciso I e o § 3º do art. 265 da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994. - Histórico: - Data de Início de Referência: - Processo: 2007.0002.0120-9		
Observação: Fundamentação: Art. 256, inciso I e o § 3º do art. 265 da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994. - Histórico: - Data de Início de Referência: - Processo: 2007.0002.0120-9	Quantidade de dias: 15	Documento: Despacho	Número do documento:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Data da reassunção: 24/01/2007	Data do documento: 29/01/2007	Data de publicação:
Data de início: 09/01/2007	Data da reassunção: Histórico: DR. FERNANDO AGUIAR FERNANDES - Data de Início de Referência: 0000.4098-1	Processo: 2007.0000.4098-1	- Data de Fim de Referência: - Processo: 2007.
Data de término: 23/01/2007	Data da reassunção: - Data de Fim de Referência:		
Observação: Fundamentação: - Histórico: DR. FERNANDO AGUIAR FERNANDES - Data de Início de Referência: 0000.4098-1			

Licenças

Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 18/09/2006	Data do documento: 05/10/2006	Data de publicação:
Data de término: 02/10/2006	Processo: 2006.0022.5931-1	
Observação: Fundamentação: - Histórico: DR. FERNANDO AGUIAR. CRM.3648. - Data de Início de Referência: 0022.5931-1	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 2006.
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 03/09/2006	Data do documento: 21/09/2006	Data de publicação:
Data de término: 17/09/2006	Processo: 2006.0019.5927-1	
Observação: Fundamentação: - Histórico: DR. FERNANDO AGUIAR CRM. 3648. - Data de Início de Referência: 0019.5927-1	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 2006.
Tipo da licença: Licença à gestante	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 02/05/2006	Data do documento: 23/05/2006	Data de publicação:
Data de término: 29/08/2006	Processo: 2006.0012.1211-7-TJ	
Observação: Fundamentação: - Histórico: Laudo IPEC 2006/011712 e Prontuário 123838. proc. 2006.009.0266-7 - Data de Início de Referência: 2006.0012.1211-7-TJ	- Data de Início de Referência:	- Data de Fim de Referência:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 17/04/2006	Data do documento: 27/04/2006	Data de publicação:
Data de término: 30/04/2006	Processo: 2006.0009.0745-6	
Observação: Fundamentação: LICENÇA NA FORMA DOS ARTS. 80-I E 88 DA LEI 9826/1974. - Histórico: LAUDO DO IPEC Nº 2006/008935, PRONTUARIO Nº 123838. - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:		
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 07/03/2006	Data do documento: 07/03/2006	Data de publicação:
Data de término: 05/04/2006	Processo: 2006.0005.6847-3	
Observação: Fundamentação: - Histórico: - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 2006.0005.6847-3
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 17/05/2004	Data do documento: 27/05/2004	Data de publicação:
Data de término: 31/05/2004	Processo: 2004.0005.2779-7	
Observação: Fundamentação: - Histórico: LICENÇA PELO UNIMED. - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 2004.0005.2779-7
Tipo da licença: Licença à gestante	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 16/01/2004	Data do documento: 16/02/2004	Data de publicação:
Data de término: 14/05/2004	Processo: 2004.0002.2261-9	
Observação: Fundamentação: Art. nº 100 da Lei nº 9.826/74. - Histórico: Laudo nº 2004/002539 Prontuário nº 123838 - Data de Início de Referência: 2004.0002.2261-9	- Data de Início de Referência:	- Data de Fim de Referência:
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento:	Número do documento:
Data de início: 04/09/1999	Data do documento:	Data de publicação:
Data de término: 18/09/1999	Processo: 37917/99	
Observação: Fundamentação: - Histórico: - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 37917/99
Tipo da licença: Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento: Despacho	Número do documento:
Data de início: 23/08/1999	Data do documento: 01/09/1999	Data de publicação:
Data de término: 03/09/1999	Processo: 35386/1999	
Observação: Fundamentação: - Histórico: - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência:	- Data de Fim de Referência:	- Processo: 35386/1999

Afastamentos

Sanções
Suspensão de vínculo

Vacâncias	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Elogios	Data do elogio	Histórico
---------	----------------	-----------

Processo

Faltas	Periodo da falta	Qtde. dias	Tipo de falta	Abona	Processo	Observação
--------	------------------	------------	---------------	-------	----------	------------

Histórico de Lotações	Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------------------	--------------------	--------	-------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA		Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	17/03/1998	13/05/1998	8410	Decreto Governamental	8410	12/03/1998	12/03/1998
--	--	-------------------------------------	------------	------------	------	-----------------------	------	------------	------------

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE		Remoção por interesse da administração	14/05/1998	30/08/2001	13692	Portaria	13692	14/05/1998	18/05/1998
--	--	--	------------	------------	-------	----------	-------	------------	------------

VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE		Promovimento - Promoção de Cargo	31/08/2001	20/09/2009		Portaria		30/08/2001	31/08/2001
---	--	----------------------------------	------------	------------	--	----------	--	------------	------------

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ		Promovimento - Promoção de Cargo	21/09/2009	16/10/2011		Portaria		17/09/2009	18/09/2009
--------------------------------------	--	----------------------------------	------------	------------	--	----------	--	------------	------------

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA		Promovimento - Promoção de Cargo	17/10/2011			Portaria		13/10/2011	17/10/2011
--	--	----------------------------------	------------	--	--	----------	--	------------	------------

Observação:	Art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28.07.1994, com as alterações introduzidas pela Lei estadual - Vago em virtude da promoção da Dra. Mirian Porto Mota Randal Pompeu. Apresentou Termo de Posse no Proc. 85213181820118060000 e 8521317-33.2011.8.06.0000. - Protocolo:								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Comissões	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída										
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Cargo de destino	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
------------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cargo de origem	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
Cessão - Recebimento									
Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA									
Nº da portaria inicial:	651/98								
Data de publicação:	24/06/1998								
Histórico: FOI DESIGNADA PARA RESPONDER PELA COMARCA DE ITATIRA NO PERÍ									
Juiz auxiliando a COMARCA DE CANINDÉ da 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ									
Nº da portaria inicial:	1009/1998								
Data de publicação:									
Histórico: PORTARIA DATADA DE 18/09/98.									
ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO									
Juiz auxiliando a COMARCA DE CANINDÉ da 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ									
Nº da portaria inicial:	1009/1998								
Data de publicação:	23/09/1998								
Histórico: ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE									
Nº da portaria inicial:	1147/2001								
Data de publicação:	11/12/2001								
Histórico: Janeiro/2001									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA									
Nº da portaria inicial:	1147/2001								
Data de publicação:	11/12/2001								
Histórico: Janeiro/2001									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE									
Nº da portaria inicial:	524/02								
Data de publicação:	05/07/2002								
Histórico: Responder pela Comarca de Guaraciaba do Norte e São Benedito									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO									
Nº da portaria inicial:	524/2002								
Data de publicação:	05/07/2002								
Histórico: Julho/2002									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE									
Nº da portaria inicial:	1064/2002								
Data de publicação:	26/12/2002								
Histórico: janeiro/02. Respondendo pelas Comarcas de Guaraciaba do Norte									
Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE									
Nº da portaria inicial:	498/2003								
Data de publicação:	01/07/2003								
Histórico: Julho/2003									
Juiz respondendo pela JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO BENEDITO									
Nº da portaria inicial:	498/2003								
Data de publicação:	01/07/2003								
Histórico: Julho/2003									

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária

<p>Juiz respondendo pela JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO BENEDITO</p> <p>Nº da portaria inicial: 633/2003</p> <p>Data de publicação: 06/08/2003</p> <p>Histórico: Responder durante férias da Titular, a partir de 1º de agosto</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 31/07/2003</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO BENEDITO</p> <p>Nº da portaria inicial: 740/2003</p> <p>Data de publicação: 02/09/2003</p> <p>Histórico: Responder durante licença do Titular a partir de 1º/09/03.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 01/09/2003</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ</p> <p>Nº da portaria inicial: 414/2004</p> <p>Data de publicação: 07/06/2004</p> <p>Histórico: Responder durante 30 (trinta) dias de férias da Dra. Antônia</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 01/06/2004</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE</p> <p>Nº da portaria inicial: 484/2004</p> <p>Data de publicação: 07/07/2004</p> <p>Histórico: julho/2004</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 02/07/2004</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria: 31/07/2004</p>
<p>Juiz respondendo pela VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ</p> <p>Nº da portaria inicial: 1147/2001</p> <p>Data de publicação: 11/12/2011</p> <p>Histórico: Janeiro/2001</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 11/12/2001</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 651/2012</p> <p>Data de publicação: 27/04/2012</p> <p>Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 25/04/2012</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 672/2013</p> <p>Data de publicação: 01/07/2013</p> <p>Histórico: Foi designado para responder pela Comarca em face das férias</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 08/07/2013</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria: 07/08/2013</p>
<p>Juiz respondendo pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 1135/2013</p> <p>Data de publicação: 30/09/2013</p> <p>Histórico: Mediante Portaria 1135/2013, publicada em 30.09.2013, fica designada para responder pela 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/Ce, por 30 dias, em face das férias do Titular.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 01/10/2013</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 1467/2014</p> <p>Data de publicação: 27/06/2014</p> <p>Histórico: Durante licença do Titular.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 25/06/2014</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 2128/2014</p> <p>Data de publicação: 04/11/2014</p> <p>Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 21.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 29/10/2014</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA</p> <p>Nº da portaria inicial: 992/2015</p> <p>Data de publicação: 04/05/2015</p> <p>Histórico: Durante as férias do Titular, a partir de 11.05.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 30.04.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 30/04/2015</p> <p>Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>

Designação - Outros

Presidindo/Operando Processo

Nº da portaria inicial: 1131/2000

Data de publicação: 28/12/2000

Histórico: Mediante Port. nº 573/01, resolve revogar a referida Portaria

Presidindo/Operando Processo

Nº da portaria inicial: 326/2001

Data de publicação: 06/04/2001

Histórico: Resolve designar a referida juíza para funcionar nos autos d

Compondo Comissão

Nº da portaria inicial: 1030/2001

Data de publicação: 01/11/2001

Histórico: Para presidir a Comissão Examinadora do Concurso Público par

Compondo Comissão

Nº da portaria inicial: 389/2003

Data de publicação: 22/05/2003

Histórico: PRESIDIR COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA COMARCA

Presidindo/Operando Processo

Nº da portaria inicial: 1137/2013

Data de publicação: 30/09/2013

Histórico:

Gratificações

Gratificação: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Data de início: 13/05/1998

Data de término:

Observação: Histórico: . Fundamentação: ART. 224, VI DO CÓD. DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARA. - Processo: S/N, a partir da data: 13/05/1998

Percentual: 2,00 %

Valor:

Documento: Ató

Número do documento:

Processo: S/N

Data de publicação: 16/04/1999

Data do documento: 29/04/1999

Férias

Ano: 1998 (Segundo)

Período aquisitivo: 01/01/1998 até 31/12/1998

Período de usufruto: 01/12/1999 até 30/12/1999

Tipo: Usufruto

Observação: - Processo: 42118/99

Dias gozados: 30

Data da interrupção:

Data da ressalva:

Saldo: 0

Documento: Portaria

Data do documento:

Processo: 42118/99

Número do documento:

Data de publicação:

Ano: 1999 (Primeiro)

Período aquisitivo: 01/01/1999 até 31/12/1999

Período de usufruto: 26/04/2001 até 05/05/2001

Tipo: Usufruto

Observação: - Processo: 20048/2001

Dias gozados: 10

Data da interrupção:

Data da ressalva:

Saldo: 20

Documento: Portaria

Data do documento:

Processo: 20048/2001

Número do documento:

Data de publicação:

Ano: 2000 (Segundo)

Período aquisitivo: 01/01/2000 até 31/12/2000

Período de usufruto: 01/07/2000 até 30/07/2000

Tipo: Usufruto

Observação: - Processo: 23571/2000

Dias gozados: 30

Data da interrupção:

Data da ressalva:

Saldo: 0

Documento: Portaria

Data do documento:

Processo: 23571/2000

Número do documento:

Data de publicação:

Férias

Ano: 2002 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2002 até 31/12/2002	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 01/02/2002 até 02/03/2002	Data da ressalva:	Processo: S/N	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: S/N			
Ano: 2002 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2002 até 31/12/2002	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 01/08/2012 até 30/08/2012	Data da ressalva:	Processo:	15/06/2012
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: As férias haviam sido ressalvadas mediante proc. 2002.0004.0623-3, Port. 705/02, publicação em 23.8.02. - Processo:			
Ano: 2003 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2003 até 31/12/2003	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 03/06/2013 até 02/07/2013	Data da ressalva:	Processo:	03/12/2012
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Férias ressalvadas mediante proc.2002.0010.0821-5, port. 19/2003, publ.16/01/2003. - Processo:			
Ano: 2003 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2003 até 31/12/2003	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 07/11/2013 até 06/12/2013	Data da ressalva:	Processo:	31/05/2013
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Férias ressalvadas mediante proc. 2003.0006.6743-4, port.584/03, publ.23/07/03. - Processo:			
Ano: 2004 (Primeiro)	Dias gozados: 14	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2004 até 31/12/2004	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 02/01/2004 até 15/01/2004	Data da ressalva:	Processo: 2003.0013.7500-3	
Tipo: Usufruto	Saldo: 16		
Observação: - Processo: 2003.0013.7500-3			
Ano: 2004 (Primeiro)	Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2004 até 31/12/2004	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	Data da ressalva:	Processo:	
Tipo: Ressalva	Saldo: 16		
Observação: Ressalva 16 dias restantes de suas férias relativas ao mês de janeiro/04. - Processo: 2004.0000.8912-9			
Ano: 2004 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2004 até 31/12/2004	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 13/05/2014 até 11/06/2014	Data da ressalva:	Processo:	04/12/2013
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Ressalv. med proc.2005.0014.8465-8. Port 705/2005, pub. em 21/07/2005 - Processo:			
Ano: 2005 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2005 até 31/12/2005	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 03/01/2005 até 01/02/2005	Data da ressalva:	Processo: 2004.0015.4287-0	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 2004.0015.4287-0			

Férias

Ano: 2006 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento: 2335/14
Período aquisitivo: 01/01/2006 até 31/12/2006	Data da interrupção:	Data do documento: 11/12/2014	Data de publicação: 12/12/2014
Período de usufruto: 04/06/2015 até 03/07/2015	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Port. 2335/14 dispon. no DJE dia 11.12.14. Foram ressaltadas para serem gozadas oportunamente. - Processo: 2006.0004.5505-9			
Ano: 2006 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2006 até 31/12/2006	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 03/10/2006 até 01/11/2006	Data da rescisão:	Processo: 2006.0022.6415-3	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 2006.0022.6415-3			
Ano: 2007 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2007 até 31/12/2007	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 10/07/2007 até 08/08/2007	Data da rescisão:	Processo: 2007.0017.4457-5	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 2007.0017.4457-5			
Ano: 2007 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2007 até 31/12/2007	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 18/02/2008 até 18/03/2008	Data da rescisão:	Processo: 2008.0004.7243-0	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 2008.0004.7243-0			
Ano: 2008 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 19/03/2008 até 17/04/2008	Data da rescisão:	Processo: 2008.0007.4599-1	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 2008.0007.4599-1			
Ano: 2008 (Segundo)	Dias gozados: 8	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 09/03/2009 até 16/03/2009	Data da rescisão:	Processo: 2009.0006.2201-4	
Tipo: Usufruto	Saldo: 22		
Observação: - Processo: 2009.0006.2201-4			
Ano: 2008 (Segundo)	Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2008 até 31/12/2008	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva	Saldo: 22		
Observação: Mediante Resolução nº 07/2011, publicada em 7.10.11 - Processo: s/n			
Ano: 2009 (Primeiro)	Dias gozados: 8	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 19/05/2009 até 26/05/2009	Data da rescisão:	Processo: 2009.0011.9669-8	
Tipo: Usufruto	Saldo: 22		
Observação: As férias haviam sido escaladas para serem utilizadas no período de 19.5.09 a 17.6.09. Restando 22 dias para serem utilizados oportunamente. - Processo: 2009.0011.9669-8			
Ano: 2009 (Primeiro)	Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Ressalva	Saldo: 22		
Observação: As férias haviam sido escaladas para serem usufruídas no período de 19.5.09 a 17.6.09, mediante proc. 2009.0011.9669-8. - Processo: 2009.0006.2203-0			

Férias

Ano: 2010 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 07/01/2010 até 05/02/2010	Data da rescisão:	Processo: 31752-3620098060000	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 31752-3620098060000			
Ano: 2010 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 02/08/2010 até 31/08/2010	Data da rescisão:	Processo: 402465020108060000	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 402465020108060000			
Ano: 2011 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2011 até 31/12/2011	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 31/01/2011 até 01/03/2011	Data da rescisão:	Processo: 85004623320108060000	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 85004623320108060000			
Ano: 2012 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2012 até 31/12/2012	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 16/11/2012 até 15/12/2012	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			
Ano: 2013 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2013 até 31/12/2013	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 30/01/2013 até 28/02/2013	Data da rescisão:	Processo: 85000019220138060064	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: As férias estavam escaladas para o período de 10.01.2013 a 8.2.2013, conforme Portaria 1919/2012 publicado em 03/12/2013 - Processo: 85000019220138060064			
Ano: 2013 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2013 até 31/12/2013	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 02/08/2013 até 31/08/2013	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			
Ano: 2014 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2014 até 31/12/2014	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 09/01/2014 até 07/02/2014	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			
Ano: 2014 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2014 até 31/12/2014	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 18/09/2014 até 17/10/2014	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			
Ano: 2015 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2015 até 31/12/2015	Data da interrupção:	Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto: 15/01/2015 até 13/02/2015	Data da rescisão:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.			

Férias

Ano: 2015 (Segundo)	Dias gozados: 30	Documento: Portaria	Número do documento: 2335/2014
Período aquisitivo: 01/01/2015 até 31/12/2015	Data da interrupção:	Data do documento: 11/12/2014	Data de publicação: 12/12/2014
Período de usufruto: 12/11/2015 até 11/12/2015	Data da ressalva:	Processo:	
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.			

Local de Trabalho Temporário			
Local de trabalho	Data início	Data fim	Motivo
Informações Adicionais			
Sequencial	Anotação		
1	MEDIANTE PROC. Nº 36709/98, COMUNICA QUE NO PERÍODO DE 02 A 31 DE JULHO/98, RESPONDEU PELAS COMARCAS DE CARIDADE E ITATIRA, CONFORME PORTARIA Nº 651/98. - Processo:		
2	MED. PORT. 1241/98, PUBLICADA EM 19.11.98. FORAM RESSALVAS SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO MES DE JULHO DE 1998 A FIM DE SEREM GOZADAS OPORTUNAMENTE. PROC. Nº 36709/98. - Processo:		
3	MEDIANTE PORTARIA Nº 595/99, DATADA DE 25.06.99 E PUBLICADA EM 07.07.99, RESOLVE RESSALVAR SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/99, A FIM DE SEREM GOZADAS OPORTUNAMENTE. - Processo:		
4	MEDIANTE PORTARIA Nº 797/99, DATADA DE 12.8.99 E PUBL. EM 2.9.99, RESOLVE RESSALVAR SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/99, A FIM DE SEREM GOZADAS OPORTUNAMENTE. - Processo:		
5	EM 11/2/99 ENTRARÁ EM GOZO DE FÉRIAS RELATIVAS A JULHO DE 1998, CONFORME PROC. Nº 42118/99. - Processo:		
6	MEDIANTE PORTARIA Nº 345/2000, DATADA DE 10.4.2000 E PUBL. EM 13.4.2000, RESOLVE RESSALVAR SUAS FÉRIAS RELATIVAS AOS MESES DE JULHO/97 E JANEIRO/98. A FIM DE SEREM GOZADAS OPORTUNAMENTE. - Processo:		
7	MEDIANTE PROC. Nº 23571/00, DATADO DE 9/5/00, REQUER SUAS FÉRIAS COLETIVAS DE JULHO DE 2000, A PARTIR DE 1/7/00. - Processo:		
8	MEDIANTE PORT. Nº 473/01, DATADA DE 27/04/01, PUBL. 09/05/01, RESOLVE REVOGAR A PORT. Nº 345/00, PUBL. EM 13/04/00, QUE RESSALVOU AS FÉRIAS RELATIVAS AOS MESES DE JULHO/97 E JANEIRO/98, TENDO EM VISTA A MAGISTRADA SOMENTE TER INGRESSADO NA MAGISTRATURA - Processo:		
9	EM 17/03/98. - Processo:		
10	MEDIANTE REQUERIMENTO DTADO DE 23.4.01 REQUERENDO 10 DIAS DE FÉRIAS RELATIVAS A JANEIRO/1999 A PARTIR DE 26.4.01 A 5.5.01 CONFORME PROCESSO Nº 20048/2001. - Processo:		
11	MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DESTES TRIBUNAL, DATADA DE 04.05.2001 E PUBL. EM 17.05.2001, RESOLVE NOTIFICAR PARA FINS DE DIREITO QUE A MESMA PASSOU A ASSINAR MARIA VALDILENY SOMBRA, DE ACORDO COM O PROC. Nº 2001.02.088454. - Processo:		
12	MEDIANTE PORTARIA Nº 573/01, DATADA DE 30.5.2001 E PUBL. EM 6.6.01, RESOLVE REVOGAR AS PORTARIAS NºS 1.131/2000 E 326/2001, EM TRÂMITE NA COMARCA DE CANINDÉ, FACE O IMPEDIMENTO DO DR. GERARDO MAGELO, RETORNANDO A COMPETÊNCIA AO SEU JUÍZO ORIGINÁRIO. - Processo:		
13	MED. NOTIFICAÇÃO DATADA DE 08/03/05 E PUBL. 17/03/05 E PROC. 2005.0004.7856-5; A MAGISTRADA PASSOU A ASSINAR-SE MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN, CONFORME SENTENÇA DATADA DE 04/01/05 E OBS. DA CERTIDÃO DE CASAMENTO. - Processo:		
14	MED. PROC. Nº 2000.0045.3365-9 DATADO DE 29.09.2005 E RESOLUÇÃO Nº 2943/2005 O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI JULGADO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE AIUBA DE 1ª ENTRANCIA. - Processo:		
15	A MAGISTRADA SOLICITOU LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE 90 DS, DE 17.6.08 A 14.9.08, ATRAVÉS DOS PROCESSOS 2008.0018.0033-3-TJ, 2008.0017.9914-9-TJ E 2008.0020.8005-9-TJ. QUE OS MENCIONADOS PRCS. AGUARDAM O RECONHECIMENTO DA LIC. ESP. PARA ANOTAÇÕES. - Processo:		
16	MED. PROC. Nº 2008.0029.5552-7 COMUNICA QUE REASSUMIRA SUAS FUNÇÕES JUDICANTES NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2008. - Processo:		
	Mediante Processo Nº 8500227-63.2014.8.06.0064, a Magistrada solicitou alteração na escala de férias do 2º período de 2014. Pedido indeferido pela Presidência.		

Relatório Geral

COMARCA DE CAUCAIA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

Juiz Corregedor Auxiliar: Dra. Roberta Ponte Marques Maia

Processos Cíveis

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINALG	JULG. MERITO	JULG. OBSERVAÇÃO SMERITO
30320098060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	O MUNICIPIO DE CAUCAIA / FRANCISCO ROGERIO BARBOSA MORAIS/	18/12/2009								
3833120068060064	Declaração De Nulidade	BANCO SANTANDER BRASIL S/A/OTONIEL DA SILVA COSTA/	08/05/2012	03/10/2001						27/12/2002	
5946720068060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	MARCOS AURELIO OLIVEIRA GADELHA/MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/	30/04/2010								
11706020068060064	Cautelar	TRANSNORDESTE TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA/ALXANDRE TOLENTINO	17/06/2010								
12118520108060064	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	PEDRO EVERARDO PAIVA UCHOA/BANCO BRADESCO S/A/	28/01/2010								Vistas ao MP em 23/04/15.
42537920098060064	Declaração De Nulidade	TANIA VIANA CUSTODIO/B.V FINANCEIRA S.A/	22/12/2009								
43074520098060064	Busca e Apreensao	BANCO FINASA BMC S/A/FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FERREIRA /	13/05/2010								
15067682008060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	BANCO DO BRASIL S.A/INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA IC.FI /	05/04/2010								

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINAL	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
358656420118060064	Mandato de Segurança	ODONTOPOP ODONTOLOGIA POPULAR LTDA/MARIA CELIA MAGALHAES AVILA GOIS/	COORDENADOR DA CELULA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE OBRAS PROJETOS F	23/08/2011								
13747520048060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.L/MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA/		15/03/2010								
14225820098060064	Busca e Apreensao	OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ANTONIO O.VANDEMBERG TEIXEIRA/		30/03/2010								
19083320068060064	INDENIZAÇÃO	FRANCISCA FERREIRA DA FONSECA/COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE/		10/03/2010								
28042320088060064	Nullidade De Clausulas Contratuais	RAFAEL BACCIN DA SILVA/ME/BANCO SANTANDER BANESPA/		18/06/2010								
29130820068060064	Ordinaria	MARILENE DA COSTA SILVA/MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/		06/04/2010								
29944820098060064	Reparação de Danos	PEDRO JUNIOR ANDRADE MESQUITA/BANCO PANAMERICANO/		23/04/2010	27/02/2003	28/04/2003						AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 16/08/07
29945420068060064	Rescisao Contratual	TRANSNORDESTE TRANSPORTADORA NORDESTE LTDA/JOAO BATISTA PONGIANO/		17/06/2010								
30508720068060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	MARIA LUZIRENE OLIVEIRA XIMENES/		08/01/2010								
3052320018060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO/		25/03/2010								

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINAL	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
30883620058060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	ALOISIO DE AZEVEDO E SA/ABN - AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS/		21/12/2009								Sentença publicada em 15/04/2015.
31553020078060064	Mandado de Segurança	VANIA DE MORAES PINHO/	SECRETARIO DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/	10/03/2010								
33972320068060064	Busca e Apreensão	BANCO SANTANDER BRASIL S/A/FRANCISCO JOSE ROCHA RODRIGUES/		27/04/2010								
34812420068060064	Indenização Por Danos Mor. E Mater.	PAULO ANDRE ALVES PEREIRA/ANOEL GUILHERME FREIRE/		05/04/2010								Vistos em Inspeção. Cumpra-se a determinação retro (intimação da parte autora, pessoalmente, para manifestar-se se tem interesse de prosseguimento do feito no laço de 48h. Após esse prazo intime-se a
38399120038060064	Cautelar	FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/M J L REFRIGERANTES LTDA/		09/02/2010								
46541520088060064	Revisional	RAIMUNDA NEUMA DE OLIVEIRA/BANCO ITAULEASING S.A./		18/05/2011								
53346820068060064	Ordinaria	WALTER EICHLER CONSTRUÇÕES LTDA/JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD/BERNARDUS		24/09/2010								
54998120078060064	Revisional De Clausulas Contratuais	BRITAP - BRITAGEM PONTES LTDA/SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL/		23/12/2009								
59163420078060064	Usucapião	FRANCISCO DE ASSIS BORGES SALES/MEIRIANE DA SILVA SOUSA BORGES SALES/		21/05/2010								Sentença publicada em 18 de março de 2015.
59486820098060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA/RAIMUNDO OSCAR DE ALMEIDA/		05/03/2010								

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINALG	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
6086620088060064	Mandato de Segurança	ODONTOPOP ODONTOLOGIA POPULAR LTDA/	SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/	16/06/2010								Vistas ao MP em 23/04/15.
64724120048060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/LECI DE OLIVEIRA RODRIGUES/		05/04/2010								
64727020068060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	URÇULA PERES SIQUEIRA/		13/04/2010								
65584120068060064	Despjo Por Falta De Pagamento	OSWALDO SIMAO ALENCAR JUNIOR/RITA DE CASSIA SAMPAIO CARVALHO DE ALENCAR/EDERLY		10/03/2010								Aguardando devolução de mandado de intimação do requerente. Mandado expedido em 29/01/2015.
120242620008060064	Desapropriação	PGE/COMISSAO ESP. DESAPROPRIACAO-CEDE/RAIMUNDO NONATO BRASILEIRO ALVES/		30/12/2009								
138976120008060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	LUCELIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO/MARIA MEDALHA CARNEIRO ARAUJO/	MARIA DA CUNHA LIMA/	28/12/2009								
143029720008060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE/YARA GUERRA SILVA/		22/12/2009								Aguardando devolução de mandado pela COMAN desde 17/03/2015.
270675120108060064	Usucapião	FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO/		24/03/2010	25/01/2006							
299278820118060064	Usucapião	MARIA DE FATIMA HENRIQUES FERREIRA/		01/02/2011								Aguardando audiência de instrução que será dia 18/05/15.
302615920108060064	Indenização	IVANCY LUIZ MUNIZ DE ALENCASTRO/CONDOMINIO MORADA DO SOL NASCENTE/		19/07/2010								Sentença publicada em 07/04/2015.

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINAL	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
31382820118060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	HENDRIK WILLEM VAN SCHERPENZEEL/	FISCAL DO POSTO GABRIEL LOPES JARDIM DA SECRETARIA DA FAZENDA DO	21/03/2011								
314610420108060064	Usucapião	MARCOS ANTONIO FERNANDES ARAUJO/ROSANNI GUERRA SILVA RAUJO/		31/08/2010								
324723420118060064	Declaratoria	GENESSON MARQUES DA SILVA/BANCO ITAU S/A/		18/04/2011								
329478720118060064	Busca e Apreensao	B.V. FINANCEIRA S.A/LEIDIANE BRITO RIBEIRO MAGALHAES/		03/05/2011								
331057920108060064	Indenização	LINO DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME/ROBERTO CESAR LINO DA		26/10/2010								
335783120118060064	Mandado De Seguranca	PORTO CONSTRUÇOES IMOBILIARIAS E INCORPORAÇÃO LTDA/	SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/	20/05/2011								
339718720108060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	FRANCISCO JOSE LIMA DE ALMEIDA/BANCO PANAMERICANO S/A/		03/12/2010								
341935520108060064	Reparação Por Dano Moral	SAMARTHONY ALVES DA ROCHA/BANCO DO BRASIL/		14/12/2010								
347890520118060064	Ação Civil Pública	MINISTERIO PUBLICO DO CEARA/FRANCISCO LUCAS DE MORAIS/		30/06/2011								
351138220118060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	FRANCISCO NILSON OLIVEIRA/MANOEL LITO SARAIVA/MARIA LEONIDAS OLIVEIRA GUERRA/CARLOS		11/07/2011								

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINALG	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
354727120138060064	Ação Declaratória de Nulidade	VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA/	M & M REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA ME/	16/01/2013								
362653920158060064	Mandado de Segurança	K M MOREIRA LUZ - ME/	PREGOEIRA DA COMISSAO DE PREGOES DA PREFEITURA DE CAUCAIA/	16/01/2015								Vistas ao MP em 16/04/15.
366831120148060064	Mandado de Segurança	NORMANDO DO CARMOS BORGES/	SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO DE CAUCAIA/	15/01/2014								
375751720148060064	Ação Civil Pública	O MINISTERIO PUBLICO DO CEARA/MARIA MATIAS DOS SANTOS/ESTADO DO CEARA/		03/04/2014								MP requereu a extinção do processo sem apreciação do mérito em 24/04/15, tendo em vista o falecimento da promovente há mais de 1 (hum) ano.
377212420158060064	OBRIGAÇÃO DE FAZER	MUNICIPIO DE CAUCAIA/CI VERDE PONTES/		04/03/2015	25/08/2003	29/09/2003						
383462920138060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	JOAO ESCOCIO XAVIER/ESPOLIO DE MARIA ODETE FERREIRA/LUZ FERREIRA XAVIER/		12/04/2013								IDOSO.
391595620138060064	Usucapião	JOSE ALFREDO CASTRO DE SOUZA/ITAU SEGUROS SA/		07/05/2013								
392008620148060064	Ação Civil Pública	O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA/MUNICIPIO DE CAUCAIA/		28/02/2014								
392285920118060064	Demolitoria	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER/FRANCISCO VIEIRA DE MENEZES/		29/11/2011								
394216920148060064	Ação Civil Pública	O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA/FRANCISCO FREITAS DE SOUSA/		11/03/2014	23/03/2004							

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINAL	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
398521120118060064	Desapropriação	O MUNICIPIO DE CAUCAIA /		20/12/2011								
400212720138060064	Ação Civil Pública	MINISTERIO PUBLICO DO CEARA/MARIA IRACEMA DE SOUSA LIMA/ESTADO DO CEARA/		22/05/2013								
407302820148060064	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA/FRANCISCO JOSE BEZERRA RODRIGUES/		24/04/2014								
409941620128060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA/JOAO PAULO DE MORAIS FURTADO/		17/07/2012								
409947920138060064	Indenização Por Danos Mor. E Mater.	RAIMUNDO FELIX DA SILVA/LARA AZEVEDO PONTES/		21/06/2013								
411056320138060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	SCHIRLEY REGES ARAUJO/	PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA/SECRETARIO DE EDUCACAO DE CAUCAIA/	25/06/2013								
425314720128060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	CERAMICA ASSUNCAO LTDA/LOURIVAL ASSUNCAO TAVARES/		23/08/2012								
432652720148060064	Execução Fiscal	JOSIMAR DA ROCHA GASPARI/MULTICARGAS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA/RANCO DO		07/07/2014								FEITO PARALISADO DESDE 15/05/07. FAÇA-SE CONCLUSÃO PARA IMPULSO OFICIAL.
434194520148060064	Ação Civil Pública	MINISTERIO PUBLICO/COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE/INSTITUTO DO		10/07/2014								
437782920138060064	REINTEGRACAO DE POSSE	FRANCISCA BATISTA MAIA DE ABREU/		11/09/2013								Aguardando audiência de instrução que será dia 20/05/15 às 9h.

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINAL	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
438545320138060064	Mandato de Segurança	MARIA RICHELE DE LIMA BRITO BATISTA/JOYCE RAYNNA BRITO BATISTA/	SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA/	12/09/2013								
438906120148060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	FRANCISCA CELIA NOGUEIRA ROCHA/SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO		23/07/2014								
438909520138060064 4099	Revindicação De Posse	FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA/MARCELA CRISTINA ALVES DE SOUSA/		16/09/2013								
451723720148060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	LUIZA DE MARILAC GONÇALVES PINTO/BANCO BRADESCO S.A./		26/08/2014								
452875820148060064	Ação Civil Pública	VERIDIANO SOARES DO CARMO/BANCO ITAULEASING S.A./		27/08/2014								
452879220138060064	Alvará	O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA/MUNICIPIO DE CAUCAIA/RESTAURANT E PIMENTA		25/10/2013								P/EXPEDIENTE
453866220138060064	Divorcio Consensual	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO		30/10/2013								COM VISTA AO M.P.
464613920138060064	Ação Civil Pública	O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA/MUNICIPIO DE CAUCAIA/		02/12/2013								
464657620138060064	Despejo	TERESINHA GADELHA ARRAES/RAUL LOIOLA DE ALENCAR/REGINA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA TABOSA/		02/12/2013								
465437020138060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE/FEVISA - FAZENDAS ERNANI VIANA S.A./ERNANI DE		04/12/2013								

NUNPROC	acao	PROMOVENTE	PROMOVIDO	DISTRIB.	CITACAO	TUTELA	CONTEST.	INST. INICIO	INST. FINALG	JULG. MERITO	JULG. SMERITO	OBSERVAÇÃO
468173420138060064	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	RUBENS ALENCAR FERREIRA/		12/12/2013								
472596320148060064	Mandado de Segurança	CARDOSO CONSTRUCAO CIVIL LTDA/FERNANDO DE SOUSA CARDOSO/	INSS UNIDADE ARF CAUCAIA/	21/10/2014								
474354220148060064	Despejo	JOSE ALVES TEIXEIRA/MARIA LUCINEIDE DA SILVA MAGALHAES/		23/10/2014	15/06/2007		15/06/2007					IDOSO.
496724920148060064	Mandado de Segurança	SOUZA HOLANDA PETROLEO LTDA/	JOSE RICARDO ARAUJO LIMA/	29/12/2014								
804657820058060001	EXECUÇÃO POR QUINTA CERTA	RAIMUNDA NONATA FREITAS DE ANDRADE/INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/		10/03/2010								
319862392000806000	Ação Ordinária	LENEI AZEVEDO COSTA/AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAUCAIA/DEPARTAME		01/10/2014								

Nº de Processos Examinados: 84